

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sábado, 07 de agosto de 2021

Ano II | Edição 329



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 07 de agosto de 2021

Ano II | Edição 329

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Errata

**3
3
3
4
6**

Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Resoluções

Atos Administrativos

Editais de Convocação

**6
6
6
8
8**

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

**9
9
9**

Secretaria Municipal de Saúde

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

**17
17
17**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

0770 - 500.0086 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	10.000,00
0849 - 500.0086 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	50.000,00
0973 - 500.0086 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	4.414,02
1001 - 500.0128 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	100.000,00
Total do Órgão	164.414,02
Total da Anulação	174.414,02

DECRETO N.º 21.899 – DE 6 DE AGOSTO DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.414,02 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e dois centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, incisos III e VI da Lei Municipal n.º 8.316 de 06/07/20 e art. 5.º da Lei Municipal n.º 8.334 de 24/11/20,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar destinado a desdobrar dotações entre fontes de recursos no valor de R\$ 174.414,02 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e dois centavos), obedecendo as classificações e dotação orçamentária seguintes:

02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática:

Função: 08 - Assistência Social/Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0031 - Rede de Proteção Especial

Projeto/Ação: 2.139 – Benefícios Eventuais -RPE

Fonte:- 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Categoria Econômica

3 - Despesas Correntes/ 3 – Outras Despesas Correntes/ 90 – Aplicações Diretas

32 – Material de Distribuição Gratuita 64.414,02

02.19.04 - Fundo Social de Solidariedade

Funcional Programática:

Função: 08 - Assistência Social/ Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0032 – Administração do Fundo Social

Projeto/Ação: 2.102 – Ações Sociais - FSS

Fonte:- 06 – Outras Fontes de Recursos

Categoria Econômica

3 - Despesas Correntes/ 3 – Outras Despesas Correntes/ 90 – Aplicações Diretas

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

4 – Despesas de Capital/ 4 – Investimentos/ 90 – Aplicações Diretas

52 – Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Total da Suplementação 174.414,02

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

0671 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 10.000,00

Total do Órgão 10.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de agosto de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.900 – DE 6 DE AGOSTO DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.860.955,89 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 4.860.955,89 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0474 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 43.576,00

0478 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 200.856,00

0485 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 54.900,00

Total do Órgão 299.332,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0493 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	24.650,00
Total do Órgão	24.650,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
0647 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	20.000,00
0684 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	20.000,00
Total do Órgão	40.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0700 - 510.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0810 - 312.5053 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	43.027,75
0823 - 500.0116 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	420.000,00
0930 - 312.5053 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	43.027,75
0930 - 312.5052 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	248.716,46
Total do Órgão	774.771,96
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1230 - 310.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	563.424,60
Total do Órgão	563.424,60
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1248 - 220.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação	175.200,00
1259 - 210.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	1.290.000,00
1262 - 220.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	543.577,33
1278 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	160.000,00
1283 - 220.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	220.000,00
1297 - 212.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	440.000,00
1321 - 213.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
1419 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	80.000,00
Total do Órgão	3.158.777,33
Total da Suplementação	4.860.955,89

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0408 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
299.332,00

Total do Órgão 299.332,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0480 - 100.0059 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 350.000,00

Total do Órgão 350.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0495 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente
24.650,00

Total do Órgão 24.650,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

0650 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 20.000,00

0664 - 100.0059 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 70.000,00

0686 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 20.000,00

Total do Órgão 110.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0724 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 20.000,00

0764 - 500.0097 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 300.000,00

0764 - 500.0095 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 34.771,96

Total do Órgão 354.771,96

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1091 - 310.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 296.712,30

1182 - 310.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 25.000,00

1188 - 310.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 241.712,30

Total do Órgão 563.424,60

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1237 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
1.000.000,00

1255 - 220.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 543.577,33

1265 - 220.0000 - 3.1.90.01.01 - Aposentadorias e Reformas 100.000,00

1276 - 220.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro
440.000,00

1285 - 212.0000 - 3.1.90.01.01 - Aposentadorias e Reformas 100.000,00

1315 - 213.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro 300.000,00

1316 - 213.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 175.200,00

1424 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 500.000,00

Total do Órgão 3.158.777,33

Total da Anulação 4.860.955,89

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de agosto de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA G.P. N.º 166 – DE 2 DE AGOSTO DE 2021

“Nomeia Comissão Especial para avaliação do Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020 e suas responsabilidades”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020, do Presidente

da República, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, que deve ser observado pelo município a partir de 1.º de janeiro de 2023, conforme art. 18 do diploma normativo e o disposto no Decreto Municipal n.º 21.775 de 4 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Especial para atendimento ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC:

I – EXECUTIVO:

a) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Mauriceia Muto

Suplente: Carlos Alberto Coelho Salesse

b) Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Georgina Aparecida Laguna dos Reis

Suplente: Luciana Soares Mota Braga

II – LEGISLATIVO:

Titular: Jucélia Nina Correa

Suplente: Daniela Alves Pereira Lezo

III – AGÊNCIA REGULADORA:

Titular: Carlos Roberto Souza

Suplente: Moacir Duarte Pires

IV – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA:

Titular: Robesval Ribeiro da Silva

Suplente: Heloisa Helena de Sousa Monzani

Art. 2.º São obrigações da Comissão:

I – avaliar o Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020, do Presidente da República e os atos necessários para implementação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC no Município de Araçatuba;

II – avaliar as medidas necessárias para adoção do padrão mínimo de qualidade para a disponibilização de dados e informações orçamentárias, contábeis e fiscais gerados pelo SIAFIC no tocante aos requisitos dos procedimentos contábeis, de transparência da informação e tecnológicos;

III – solicitar aos órgãos da administração direta e indireta, sempre que necessário, informações e subsídios para o presente trabalho;

IV – manter contato direto com o órgão central de contabilidade da União para obter esclarecimentos e orientações para a adequada adoção do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC;

V – elaborar a minuta do Plano de Ação para implementação das exigências do Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020, do Presidente da República na esfera municipal, a ser formalizado por meio de decreto municipal,

o detalhamento da previsão de aplicação dos recursos necessários e o cronograma de implantação do plano.

Art. 3.º O prazo para conclusão dos trabalhos e entrega da minuta do Plano de Ação é 31 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado desde que seja cumprido o prazo previsto no art. 18 do Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020, do Presidente da República.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 agosto de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

PORTARIA G.P. N.º 171 – DE 4 DE AGOSTO DE 2021

“Cessa a designação do servidor ELIEL GOMES RIBEIRO como membro da equipe de apoio, constante da Portaria G.P. n.º 5/21”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício – ADM n.º 319/2021 (protocolo n.º 67.948/2021), da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

I – Cessar, a partir de 31 de julho de 2021, a designação do servidor ELIEL GOMES RIBEIRO como membro da equipe de apoio encarregada de prestar auxílio aos pregoeiros para o exercício de 2021, objeto da Portaria G.P. n.º 5, de 8 de janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de agosto de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Errata

ERRATA

Por incorreção na publicação do Decreto n.º 21.891, de 2 de agosto de 2021, ocorrida em 3 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município, edição n.º 325, no inciso I do art. 1.º do Decreto n.º 21.891, de 2 de agosto de 2021, onde se lê: "Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde, leia-se: Ouvidor do Sistema Local de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde."

Araçatuba, 6 de agosto de 2021

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Visto: DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 08 DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de cadastramento, compatibilização demanda/vaga e matrícula para atendimento à demanda escolar da CRECHE, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e PRÉ-ESCOLA, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, na Rede Municipal de Ensino de Araçatuba.

A Secretária Municipal de Educação (SME) no uso de suas atribuições, e considerando:

□ as prescrições da Constituição Federal, notadamente: artigo 205, inciso IV do artigo 208, parágrafo 2º do artigo 211 e artigo 227;

□ as disposições da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

□ a continuidade do processo de planejamento antecipado para o atendimento adequado da demanda escolar na Rede Municipal de Ensino.

Resolve:

Art. 1º - Normatizar as inscrições e encaminhamentos das crianças para ingresso na Educação Infantil na faixa etária de Creche, 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e Pré-escola, para

crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos nas Emebs da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O processo compreenderá as seguintes etapas:

I- pais ou responsável legal de criança não matriculada nas unidades escolares municipais de Educação Infantil ou que desejam transferência para outra unidade escolar realizará cadastro de reserva de vaga será realizado através do endereço eletrônico aracatuba.sp.gov.br, no link Central de Vagas, ou no Atende Fácil.

II- A central de vagas da SME ficará responsável pela validação da documentação comprobatória anexada no ato da inscrição on-line;

III- o Sistema Demandanet classificará a lista de espera que será disponibilizada no site aracatuba.sp.gov.br;

IV- a Central de vagas da SME encaminhará os pais ou responsável legal à unidade escolar para efetivação da matrícula, após o surgimento da vaga.

Art. 3º - Para inscrição e matrícula nas Emebs de Educação Infantil deverá ser considerada a data-base de 31 de março determinada pelo Conselho Nacional de Educação, conforme cronograma estabelecido em Resolução própria.

Art. 4º - No ato da inscrição poderá ser indicada mais de uma unidade escolar, exceto para mães com filhos na educação infantil, que somente concorrerão à vaga na UE em que já tiver filho matriculado, conforme Art. 53, inc. V do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90.

Art. 5º - Para a inscrição on-line ou junto ao Atende Fácil, os pais ou responsável legal deverão anexar os seguintes documentos:

- I. RG e CPF do responsável pela criança;
- II. Certidão de nascimento da criança;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Extrato do benefício Bolsa-família de até dois meses anteriores à data da inscrição (se houver);
- V. Comprovante de trabalho da mãe ou responsável legal (se houver);
- VI. Comprovante de escolaridade do pai, mãe ou responsável legal que estiver frequentando a Educação Básica (se houver), atendendo a Lei PMA nº 8.338 de 07/01/2021;
- VII. Documento que comprove a guarda da criança, quando necessário;
- VIII. Pais ou responsável legal com deficiência física ou com idade igual ou superior a sessenta anos, apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a deficiência ou documento de identificação comprovando a idade, atendendo a Lei PMA 8.374 de 06/07/2021.

§1º - Serão considerados comprovantes de residência, um dos documentos abaixo indicados, emitidos até dois meses anteriores à data da inscrição:

- I. Conta de água;

- II. Conta de energia elétrica;
- III. Conta de telefone fixo;
- IV. Contrato de aluguel;
- V. Carnê de IPTU.

§2º - Os pais ou responsável legal pela criança deverão manter os dados cadastrais atualizados no Sistema Demandanet ou junto à Central de Vagas no Atende Fácil, eximindo a Secretaria de Educação de qualquer responsabilidade no caso de não recebimento do contato.

Art. 6º - Ao realizar a inscrição on-line no Sistema Demandanet ou junto ao Atende Fácil, o responsável deverá declarar-se ciente de que a vaga obtida é em período parcial, com exceção do berçário, que poderá ser integral a depender do horário do trabalho da mãe ou estudo da mãe/pai ou responsável legal.

§1º - Em caso de possibilidade de atendimento na unidade escolar para a vaga de período integral, será necessária a comprovação bimestral de trabalho da mãe ou da escolaridade da mãe/pai ou responsável legal.

§2º - O período integral poderá ser revisto a qualquer tempo, a depender da necessidade da mãe ou responsável legal, considerando a possibilidade e demanda da escola.

Art. 7º - A disponibilização das vagas obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Risco/vulnerabilidade;
- II. Irmão na unidade escolar requerida (conforme Art. 53, Inc. V do ECA);
- III. Mãe/responsável legal que trabalha ou pais/responsável legal que estuda (com comprovação de emprego);
- IV. Mãe/responsável legal que trabalha (com declaração de emprego);
- V. Beneficiário do Bolsa-Família (Extrato do benefício atualizado);
- VI. Pais ou responsável legal com deficiência física ou com idade igual ou superior a sessenta anos.

§1º - Para a inscrição da criança com base no inciso I deste artigo serão observados documentos técnicos oficiais encaminhados a esta Secretaria Municipal de Educação, expedido pelo órgão de proteção à criança, tais como a Secretaria Municipal de Assistência Social, Vara da Infância e Juventude local, que afirmem expressamente a situação e o grau de vulnerabilidade.

§2º - Serão considerados comprovantes de trabalho:

- I. Carteira profissional ou holerite;
- II. Declaração original emitida pelo empregador, com timbre da empresa;
- III. Certidão de MEI (microempreendedor individual).

§3º - Será considerado comprovante de escolaridade, declaração emitida pela instituição escolar frequentada pela mãe/pai ou responsável legal da criança.

§4º - O critério tratado no inciso VI deste artigo será aplicado apenas para a Emeb mais próxima da residência da família, não obstando a indicação de outras unidades escolares.

Art. 8º - Após a inscrição junto ao Atende Fácil ou on-line, será gerado protocolo, contendo as seguintes informações:

Nome da criança;

- I. Data de nascimento;
- II. Data e horário da inscrição;
- III. Número do protocolo;
- IV. Responsável pela inscrição;
- V. Unidades escolares indicadas;
- VI. Ano letivo.

Art. 9º - O responsável pela inscrição on-line receberá email de confirmação ou poderá consultar o site aracatuba.sp.gov.br (acessar o link da Central de Vagas e utilizar os dados da criança para ter acesso a classificação do mesmo)

§1º - A inscrição on-line será classificada após a validação da documentação pela Central de vagas da SME.

§2º - Havendo necessidade de desempate para fins classificatórios, será considerado o critério cronológico da data e horário da inscrição.

Art. 10 - A matrícula deverá ser efetivada na unidade escolar pelos pais ou responsável legal pela criança respeitando o prazo definido pela SME.

§ 1º - No ato da matrícula deverá ser apresentada a declaração de vacinação atualizada da criança, expedida pela Unidade Básica de Saúde – UBS, Cartão do SUS da criança e Cartão NIS da criança (se houver);

§ 2º - Após o prazo, o não comparecimento dos pais ou responsável legal para efetivação da matrícula, acarretará na exclusão da criança da lista de espera, considerando-a desistente e, conseqüentemente, disponibilizando a vaga à próxima criança na classificação, podendo haver nova inscrição no Atende Fácil.

Art. 11 - O responsável pela criança matriculada na rede municipal de ensino poderá requerer, durante o ano letivo, transferência para outra unidade escolar devendo proceder a nova inscrição e aguardar disponibilidade de vaga que obedecerá aos critérios estabelecidos na legislação conforme consta no Artigo 7º desta Resolução.

Art. 12- É vedada a exclusão de matrícula de alunos que não comparecerem ou abandonarem a escola, sendo obrigatório o lançamento desses registros nas opções específicas, disponibilizadas no Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED).

§1º No caso do aluno matriculado na Etapa I e II (Educação Infantil) que não comparecer às aulas, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos, consecutivos e não justificados (ou de acordo com norma vigente da Secretaria Escolar Digital – SED, referente ao ano letivo 2022), atrelado à data início da matrícula, a escola deverá proceder ao

lançamento de Não Comparecimento (N COM no Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital – SED), de forma a liberar a vaga reservada.

§2º No caso do aluno matriculado na Etapa I e II que não comparecer às aulas, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos e não justificados, no ano letivo 2022, a escola deverá proceder ao lançamento de Abandono, após esgotar os recursos escolares.

§3º No caso do aluno matriculado no Berçário, Maternal I e II (Educação Infantil), que não comparecer às aulas, atrelado à data início da matrícula, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem apresentar justificativas do motivo das ausências, a escola deverá proceder ao lançamento de Não Comparecimento (N COM), no Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED) de forma a liberar a vaga reservada.

§4º No caso do aluno matriculado no Berçário, Maternal I e II (Educação Infantil), que não comparecer às aulas, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, consecutivos e não justificados, ou quando atingir 40% de ausências no bimestre sem justificativa, a escola deverá proceder ao lançamento de Abandono no Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED) de forma a liberar a vaga reservada.

§5º Considerando o previsto nos parágrafos anteriores, em caso de retorno do aluno da Educação Infantil, o pai ou responsável deverá efetuar o cadastramento para nova compatibilização. Deverá ser realizado novo cadastro no site da Prefeitura Municipal de Araçatuba, no link Central de Vagas da Educação, ou no Atende Fácil.

§6º Para atualização no Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED), dos alunos transferidos para outros Estados e/ou escolas particulares, a unidade escolar deverá aguardar o prazo de 10 dias a contar da data de transferência para realização da baixa no sistema.

§7º Os casos de abandono e não comparecimento, quando se tratar de escolaridade obrigatória, deverão ser encaminhados ao Conselho Tutelar.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 13 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 20 de julho de 2021.

Silvana de Sousa e Souza.

Atos Administrativos

Editais de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – (EM APROVEITAMENTO) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I (PEB-I).

DILADOR BORGES DAMASCENO, PREFEITO MUNICIPAL, DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados para contratação temporária, visando o preenchimento de 14 (quatorze) vagas. Ao término do preenchimento destas vagas, os candidatos aprovados posteriores ao último candidato que tivera sala atribuída, havendo necessidade, poderão ser convocados novamente para preenchimento de novas vagas.

II - Os candidatos indicados acima deverão comparecer no dia 12/08/2021 (quinta-feira) às 08 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, 55 Sobreloja - Centro, Araçatuba - SP, para participarem da atribuição de classe/aulas, munidos de documento de identificação com foto e declaração de horário de trabalho (em caso de acúmulo de cargos).

III – As contratações se fazem com base na lei municipal nº 3774, de 28/09/1992 - EFPMA. lei complementar nº 204, de 22/12/2009, lei municipal nº 7.557, de 03/07/2013, bem como, no que dispõe a lei complementar federal nº 173/2020; para atender situações emergenciais, tais como licenças médicas de professores, dentre outras ocorrências, e face o retorno das aulas no período de pandemia (COVID-19).

IV – DETERMINAR que o não atendimento do disposto acima, implicará na desistência do candidato ao referido cargo, sendo passada sua vaga para o próximo candidato aprovado disponível.

Classificação	Nome	Inscrição
331	SOLANGE PEREIRA	5998150
332	ERIKA FERREIRA VIOL	60719273
333	LUANA ALEXANDRA DA SILVA BARBOSA	59384093
334	ANDREIA MANZANI	59634464
335	ARIADNI VALERA	60006153
336	JOYCE ADRIANA CARTINOVIS	58289488
337	FABIANA CRISTINA DOS REIS SABEH	58306730
338	LIDIANE DE OLIVEIRA PETEK	60519142
339	DAIANE CANESQUE MIYAZAKI	60802081
340	SANDRA MARIA DE SOUZA FERREIRA DA COSTA	60175907
341	ROSICLER GOMES JUNQUEIRA	59606975
342	SIRLEI RANDOLI	59252405
343	VANESSA CRISTINA MOREIRA BRAGA	60126132
344	MICHELLI PULZATTO PEDROSA	59376414
345	JOSY MARY PAVAO	58176853
346	TANIA SHIMAKAWA TAKIY	60458984
347	JACKELINE BERLOTTI MANCINI	60090480
348	LUCINEI CRISTINA ROSIN SIQUEIRA	59553790
349	PAULA RENATA UZELIN ORIAS	56821638
350	CHRISTOPHER WILLIANS SARMENTO PILAN	60237279

351	MIRLENE DA SILVA PIRES	56706812
352	GRACIELE XIMENES	56794380
353	JANAINA CRISTINA GIL	59051736
354	ANDREZA PEDRO DINIZ	56758340
355	JESSICA RODRIGUES BATISTA	60296631
356	ALINE YUMI SILVESTRE	58439986
357	LUANA PAZIAN	59953977
358	ADRIANE CRISTINA BORIN CAMPANA	59575450
359	SILVANA REGINA DA SILVA	57789380
360	EDNA MARIA DE OLIVEIRA APACIDRO	60536586
361	VALERIA DOS SANTOS PESO	59376643
362	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MELO	58433627
363	VILMA SIEMI YASSUDA	58584170
364	VERA LUCIA DUARTE RODRIGUES	56892705
365	OSELAINE VIANA DO CARMO FERRARI	59510030
366	SUELI DE FATIMA MARTINS	60167483
367	VANESSA MONTEIRO CORREIA	56825617
368	FERNANDA RODRIGUES LAURETO SILVA	59007265
369	PATRICIA MORAES MANTELLO	60235047
370	MARTA LOURENÇA DA SILVA FELIX	59545909
371	VAGNER CORREIRA DE BRITO	60237341
372	MARCIA REGINA DA COSTA DE JESUS	60244798
373	VANIA PATRICIA DELLALATA SAWASAKI MUNIZ	60233281
374	ELOANA CRISTINA FERRO	56848463
375	MONIQUE ROBERTA YOSHIY MARSOLLA	59154063
376	GABRIELA TERESA DA SILVA GALO	59366441
377	SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	56722303
378	ANA CAROLINA SARAIVA GALICO	59714883
379	ELIANE THEODORO DE ALMEIDA SIMÃO	60291249
380	MELISSA ETHIENE ZORZAN SILVA ANTUNES	56826133
381	FLAVIA MANZATO GOMES	60034416
382	DAIANE TOMAZINI	59566868
383	CAROLINE MASUCATO RODRIGUES	56749120
384	NATALIA CRISTINA POMBAL CARVALHAL TONETO	56615310
385	TAIANE JANETE DE ALMEIDA CAMPOS	60210117
386	FERNANDA COLLI	598867094
387	ELISANGELA MARIA BELLAN	59472499
388	IDALICE LIMA	58116001
389	JULIANA ALVES DELIMA	59558210
390	DAYANE CRISTINA ROSSETTO	56660561
391	AMANDA DE OLIVEIRA CARDOSO VIANA	56798952
392	LETICIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	60218444
393	LUBIENSKA GLENDA ALBANO	60396164
394	PATRICIA TEIXEIRA BARBOZA	58272100
395	STEFANE BORGES DOS SANTOS POLIDO	60441747
396	CAMILA FURLAN	58666895
397	JADE BONO GENTIL	59466634
398	FRANCINE PISSOLATO	56672497
399	HELEN DEBORA SANTOS SILVA	56825765

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araçatuba – SP, 07 de Agosto de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 21.893 - DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Anula decreto que tornou sem efeito nomeação de candidato e dá outras providências, conforme especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao Mandado de Segurança sob nº 1014216-52.2020.8.26.0032 – VFP, encaminhado através do processo sob protocolo interno nº 64.832/202, pela Procuradoria do Município, da SMAJ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado, em todos os termos, o decreto nº 21.110, datado de 23/12/2019, que tornou sem efeito a nomeação realizada pelo decreto nº 21.055, de 28/11/2019, do candidato Sr. CLEBER RIBEIRO DE PAIVA, RG.Nº 26.455.904-6, classificado em 14º lugar para o cargo de “MOTORISTA”, por acúmulo ilegal de proventos, diante da decisão judicial transitada em julgado através do processo em epígrafe.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 03 de agosto de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 21.898 – DE 06 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de candidata para cargo efetivo, conforme especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e artigo 84§3º, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992 e, considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº 03/2018, publicado no jornal O Liberal do dia 05/02/2019; considerando os termos do ofício DAE/SMS 314/2021, de 12 de julho de 2021 – Protocolo nº 59.971/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que ficou demonstrado a vacância para a reposição, em decorrência do desligamento do Sr. José do Carmo Gaspar Sartori – “Médico”, por aposentadoria - decreto nº 21.230, de 03/03/2020, conforme restrições impostas pela LC 173/2020 e,

tendo em vista parecer jurídico exarado pela i. procuradora municipal, Dra. Laís Rissi no processo em epígrafe.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a candidata Sra. YASMINE NATASHA SYGUEDOMI KOBAYASE, RG-Nº 44.560.923-0, classificada em 1º(primeiro) lugar, nomeada para o cargo de “Médico Cardiologista”, Padrão “16”, com jornada de trabalho de 24(vinte e quatro) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.295, de 19 de dezembro de 2019, conforme segue:

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 06 DE AGOSTO DE 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS
DE JULHO DE 2021

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 127/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de cesta básica - merenda no lar.

- Valor Estimado: R\$ 2.435.140,00

- Vigência: 06 meses

- Assinatura: 01/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 128/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: NORONHA E NORONHA COMÉRCIO DE GASES LTDA - EPP

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de cargas de gás medicinal.

- Valor Estimado: R\$ 54.970,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 01/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 129/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de cargas de gás medicinal.

- Valor Estimado: R\$ 1.724.885,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 01/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 130/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: MARJ TINTAS LTDA - EPP

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de tintas para demarcação viária.

- Valor Estimado: R\$ 487.800,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 05/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 131/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: BRUNO CAMARGO 40572034865

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de extintores, cargas de extintores e material de combate a incêndio.

- Valor Estimado: R\$ 6.085,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 07/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 132/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: EXTINTORES PLATINUM LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de extintores, cargas de extintores e material de combate a incêndio.

- Valor Estimado: R\$ 75.542,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 07/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 133/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de sacos plásticos.

- Valor Estimado: R\$ 73.878,18

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 07/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 134/2021

– EMPRESA DETENTORA DA ATA: NATÁLIA ALVIM BOSSONI

- ME

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de sacos plásticos.

- Valor Estimado: R\$ 39.464,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 07/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 135/2021

– EMPRESA DETENTORA DA ATA: MDR FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-ME

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de sacos plásticos.

- Valor Estimado: R\$ 60.561,30

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 07/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 136/2021

– EMPRESA DETENTORA DA ATA: MM SALLAUME MÁQUINAS E FERRAMENTAS-ME

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI(S).

- Valor Estimado: R\$ 64,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 15/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 137/2021

– EMPRESA DETENTORA DA ATA: CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA-EPP

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI(S).

- Valor Estimado: R\$ 150.309,90

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 15/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 138/2021

– EMPRESA DETENTORA DA ATA: R. DE O. SANTIL EPI-EPP

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI(S).

- Valor Estimado: R\$ 102.679,35

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 15/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 139/2021

– EMPRESA DETENTORA DA ATA: LJM DOS SANTOS-EPP

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI(S).

- Valor Estimado: R\$ 187.584,10

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 15/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 140/2021

– EMPRESA DETENTORA DA ATA: BR SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI(S).

- Valor Estimado: R\$ 96.886,70

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 15/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 141/2021

– EMPRESA DETENTORA DA ATA: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA-EPP

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI(S).

- Valor Estimado: R\$ 73.210,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 15/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 142/2021

– EMPRESA DETENTORA DA ATA: OSVALDO BORELLA JÚNIOR EVENTOS - ME

- Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura locação de piscina de bolinha, cama elástica, castelinho pula pula, carrinho de pipoca e outros.

- Valor Estimado: R\$ 261.732,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 16/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 143/2021

– EMPRESA DETENTORA DA ATA: SUELI REGINA OLIVEIRA BRINQUEDOS - ME

- Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura locação de piscina de bolinha, cama elástica, castelinho pula pula, carrinho de pipoca e outros.

- Valor Estimado: R\$ 73.857,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 16/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 144/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: VANESSA VITORINO DA SILVA 34614186840

- Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura locação de piscina de bolinha, cama elástica, castelinho pula pula, carrinho de pipoca e outros.

- Valor Estimado: R\$ 237.096,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 16/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 145/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de consumo hospitalar para atender mandados judiciais.

- Valor Estimado: R\$ 21.893,00

- Vigência: até 16/12/2021

- Assinatura: 16/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2020

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 146/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA

- Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gabião, tela, tubo e outros.

- Valor Estimado: R\$ 1.872.125,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 20/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 147/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

- Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gabião, tela, tubo e outros.

- Valor Estimado: R\$ 1.226.550,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 20/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 148/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: ACMSA COMÉRCIO LTDA - ME

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

- Valor Estimado: R\$ 37.600,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 26/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 149/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

- Valor Estimado: R\$ 1.284.283,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 26/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 150/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: CLARITA DIAS LIMA 31575158884

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

- Valor Estimado: R\$ 11.594,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 26/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 151/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: EDIVANDRO DE JESUS PINTO - ME

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

- Valor Estimado: R\$ 329.144,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 26/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 152/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

- Valor Estimado: R\$ 190.060,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 26/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 153/2021
– EMPRESA DETENTORA DA ATA: MM SALLAUME MÁQUINAS E FERRAMENTAS-ME

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

- Valor Estimado: R\$ 3.650,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 26/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 154/2021

– EMPRESA DETENTORA DA ATA: T.A.C. COELHO JÚNIOR
INFORMÁTICA - ME

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

- Valor Estimado: R\$ 189.067,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 26/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 155/2021 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

- Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

- Valor Estimado: R\$ 1.297.947,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 26/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC,
06 de agosto de 2021.

Mauriceia Muto - Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MÊS DE
JULHO DE 2021

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

- CONTRATO SMA/DLC N.º 039/2021 - CONTRATADA:
FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” –
VUNESP

- Objeto: Organizar e realizar processo seletivo para
provimento de cargos com lotação junto à Secretaria Municipal
de Educação.

- Taxa de inscrições: R\$ 50,00 de cada candidato.

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 12/07/2021

- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

- CONTRATO SMA/DLC N.º 040/2021 - CONTRATADA:
HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

- Objeto: Contratação de empresa especializada para
execução de obras e serviços de reforma e adequação de
pisos, níveis, drenagem, hidráulica, coberturas, fechamentos,
pinturas e construção da zeladoria na Emeb Prof.ª Lourdes
Regina de Souza.

- Valor: R\$ 741.971,48

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 16/07/2021

- Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

- CONTRATO SMA/DLC N.º 041/2021 - CONTRATADA: M.
A. DA SILVA PRODUTOS ORTOPÉDICOS

- Objeto: Aquisição de sensor freestyle libre para
atendimento de mandado de segurança.

- Valor: R\$ 42.912,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 23/07/2021

- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2021

- CONTRATO SMA/DLC N.º 042/2021 - CONTRATADA:
MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

- Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão adaptado em
unidade de resgate.

- Valor: R\$ 300.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 26/07/2021

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021

- CONTRATO SMA/DLC N.º 043/2021 - CONTRATADA:
MARIA IDÁLIA COSTA COLETTI – ME

- Objeto: Aquisições de rádios portáteis e revólveres.

- Valor: R\$ 31.084,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 27/07/2021

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

- CONTRATO SMA/DLC N.º 044/2021 – PD 021717 -
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

- Objeto: Prestação dos serviços técnicos de informática
relativos à cessão de informações do banco de dados
do DETRAN para o processamento de multas de trânsito
referentes ao município de Araçatuba – SP.

- Valor: R\$ 386.400,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 29/07/2021

- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2021

- CONTRATO SMA/DLC N.º 045/2021 - CONTRATADA:
J. A. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - Objeto:
Contratação de empresa especializada para execução de
obras e serviços de reforma e adequação de pisos, níveis,
drenagem, hidráulica, coberturas e pinturas na Emeb Odette
Costa Bodstein.

- Valor: R\$ 574.196,44

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 30/07/2021

- Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021
 - CONTRATO SMA/DLC N.º 046/2021 - CONTRATADA: J. A. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de reforma e adequação de pisos, níveis, drenagem, hidráulica, coberturas, fechamentos e pinturas na Emeb Prof.^a Leila Cristina De Freitas Machado.
 - Valor: R\$ 691.880,48
 - Vigência: 12 meses
 - Assinatura: 30/07/2021
 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
 - CONTRATO SMA/DLC N.º 047/2021 - CONTRATADA: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA
 - Objeto: Aquisição de balança rodoviária com capacidade de 80.000 KG.
 - Valor: R\$ 88.000,00
 - Vigência: 06 meses
 - Assinatura: 30/07/2021
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC,
06 de agosto de 2021.
- Mauriceia Muto - Secretária Municipal de Administração
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE JULHO DE 2021

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

- CONTRATO SMA/DLC N.º 030/2017 – CONTRATADO: GILBERTO BARACAT - Locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Referência da Mulher - SMAS da PMA – 4.º Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor - Assinatura: 28/07/2021.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 036/2017 – CONTRATADO: GILBERTO BARACAT - Locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Referência da Mulher - SMAS da PMA – 4.º Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor - Assinatura: 28/07/2021.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 048/2017 – CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO LTDA - Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de estabelecimentos de serviços de saúde – 5.º Termo Aditivo – Aumento de quantitativo do serviço - Assinatura: 06/07/2021.

- CONTRATO DE GESTÃO SMSA N.º 002/2018 – CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRMANDADE SANTACASADE MISERICÓRDIADE BIRIGUI - Contratação de organização social para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde de urgência e

emergência: Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e Pronto-Socorro Municipal “AIDA VANZO DOLCE – 15.º Termo Aditivo – Aditamento de valor para custear a continuidade das medidas adotadas no enfrentamento da emergência em saúde pública COVID-19 - Assinatura: 30/07/2021.

- CONTRATO DE GESTÃO SMSA N.º 073/2019 – CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI - Contratação de organização social para a execução das atividades de gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em unidades básicas de saúde, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS – 6.º Termo Aditivo – Aditamento de valor - A vigência deste Termo é de 12 meses - Assinatura: 01/07/2021.

- CONTRATO DE GESTÃO SMSA N.º 073/2019 – CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI - Contratação de organização social para a execução das atividades de gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em unidades básicas de saúde, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS – 7.º Termo Aditivo – Aditamento de valor referente a ações de enfrentamento a emergência em Saúde Pública - Covid-19 – A vigência deste Termo é de 06 meses - Assinatura: 01/07/2021.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 025/2020 – CONTRATADA: R. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços destinados à construção da garagem de transporte escolar e depósitos da secretaria de educação e instalações de combate a incêndio - lote 02 – 2.º Termo Aditivo – Acréscimo de itens e prorrogação dos prazos de execução e vigência - Assinatura: 19/07/2021.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 027/2020 – CONTRATADA: VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA-ME - Contratação de empresa para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - município de Araçatuba/SP – 4.º Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência - Assinatura: 16/07/2021.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 045/2020 – CONTRATADA: G.F. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes, materiais e equipamentos, em locais determinados na relação de endereços – 3.º Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor - Assinatura: 16/07/2021.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 048/2020 – CONTRATADO: JOSÉ ALFREDO MORAES FERREIRA - Locação de imóvel destinado à instalação do 12º Batalhão de Ações Especiais da Polícia Militar – 1.º Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor - Assinatura: 21/07/2021.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 061/2020 – CONTRATADA: R.J.C. SINALIZAÇÃO URBANA LTDA – EPP - Execução de sinalização para orientação turística no município de Araçatuba/SP – 2.º Termo Aditivo – Supressão de itens e prorrogação dos prazos de execução e vigência - Assinatura: 06/07/2021.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 074/2020 – CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A - Contratação de empresa para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana para recapeamento asfáltico, sinalização viária horizontal e vertical, com o fornecimento e colocação de placa de obra, na Rua Luiz Pereira Barreto e em ruas do Bairro Ipanema, no município de Araçatuba/SP – Lote 03 – 4.º Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de execução - Assinatura: 23/07/2021.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 082/2020 – CONTRATADA: INFRAA ENGENHARIA LTDA - Contratação de empresa para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana para pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sinalização viária horizontal e vertical, com o fornecimento e colocação da placa de obra, em ruas do Bairro Jardim Pinheiros, no município de Araçatuba/SP – 1.º Termo Aditivo – Supressão de itens da planilha do Contrato - Assinatura: 05/07/2021.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 002/2021 – CONTRATADA: HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - Contratação de empresa para execução de obras e serviços destinados a reforma e adequação da Emeb Silene Maria Barreto, localizada a rua Afrânio Francisco Riul N.º 580 - Bairro São Rafael, Araçatuba/SP – 1.º Termo Aditivo – Prorrogação dos prazos de execução e vigência - Assinatura: 23/07/2021.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 185/2020 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOLI LTDA - Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de açúcar, margarina, chá e café – 1.º Termo Aditivo – Reequilíbrio econômico financeiro - Assinatura: 19/07/2021.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 260/2020 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A - Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de consumo hospitalar para atender mandados judiciais – 1.º Termo Aditivo – Reequilíbrio econômico financeiro - Assinatura: 07/07/2021.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 004/2021 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - Aquisições de fraldas descartáveis para atendimento de mandado de segurança – 1.º Termo Aditivo – Reequilíbrio econômico financeiro - Assinatura: 05/07/2021.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 043/2021 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA - EPP - Registro formal de preços para eventuais e futuras locações de caminhões e máquinas pesadas – Termo de Rescisão Unilateral – Assinatura: 08/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC,
06 de agosto de 2021.

Mauriceia Muto - Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, através da SMA/ Divisão de Licitação e Contratos, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 047/2016, consistindo na seguinte retificação:

- onde se lê: - “FICA ADITADO O CONTRATO DE GESTÃO N.º 47/2016 (...)

- leia – sê: - “FICA ADITADO O CONTRATO DE GESTÃO N.º 47/2016, PASSANDO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE GESTÃO DE R\$ 114.530,40 (CENTO E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA R\$ 128.150,58 (CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) MENSAL, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 1.281.505,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 10 MESES, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO”.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio.

CARMEM SILVIA GUARIENTE - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, através da SMA/ Divisão de Licitação e Contratos, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 067/2016, consistindo na seguinte retificação:

- onde se lê: - FICA ADITADO O CONTRATO DE GESTÃO N.º 67/2016 NO VALOR DE R\$ 257.614,84 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), EM 12 PARCELAS DE R\$ 21.467,90 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) MENSAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO ANEXO A ESTE TERMO DE ADITAMENTO. (...)

- Leia – sê: - “FICA ADITADO O CONTRATO DE GESTÃO N.º 67/2016 PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE 3.591.818,95 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 3.849.433,79 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO”.



Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio.

CARMEM SILVIA GUARIENTE - Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990 e Lei municipal n.º 5.920/2001, esta modificada pelas leis municipais n.ºs 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.

“Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde.”



COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 038

6.ª ROV – Reunião Ordinária Virtual, realizada no dia 02 Jun 2021.

O **Pleno** deste **Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata**, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 5.920/2001 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição.*), demais legislação vigente, assim como das prerrogativas regimentais, através de seu representante infra-assinado, **COMPROVA**, para os fins que se fizerem necessários, que face solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício/SMS/204/2021-SEAA, de 20/05/2021), foi o **PMS - PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025, APROVADO por unanimidade**, na ROV acima mencionada.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firma este instrumento.

Araçatuba, SP, 02 de Junho de 2021.

Dr. DE LIMA, Albertino
Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Conselheiro Presidente deste COMUS – 22Jan20 a 20Jan22

Rua Rio de Janeiro n.º 300 – Vila Mendonça – CEP 16015-150 – Fone (18) 3636-1104 – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990 e Lei municipal n.º 5.920/2001, esta modificada pelas leis municipais n.ºs 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.

“Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde.”



COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 039

7.ª ROV – Reunião Ordinária Virtual, realizada no dia 14 Jul 2021.

O Plenário deste **Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata**, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 5.920/2001 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição.*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seu representante infra-assinado, **COMPROVA**, para os fins que se fizerem necessários, que face análise e **PARECER CONCLUSIVO** relativo ao **1º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2021 e Prestação de Contas Quadrimestral referente ao Plano de Contingência COVID-19**, da COF – Comissão de Orçamento e Finanças deste COMUS/Ata, foi dado **PARECER FAVORÁVEL**, por **unanimidade**, às **recomendações** referentes à Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, relativa ao 1º Quadrimestre de 2021, conforme Of. SMS nº 208/2021-seaa, de 24 Mai 2021, na ROV acima mencionada.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firma este instrumento.

Araçatuba, SP, 14 de Julho de 2021.

Dr. DE LIMA, Albertino
Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Conselheiro Presidente deste COMUS – 22Jan20 a 20Jan22



Araçatuba, SP, 14 de julho de 2021.

PARECER CONCLUSIVO – 1.º RDQA-2021

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior

I – INTRODUÇÃO:

Este **COMUS/Ata – Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba** do Estado de São Paulo, instituído pela Lei Municipal n.º 5.920/2001, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.430/2011, estas fundamentadas na LOS – Lei Orgânica de Saúde n.º 8.080/1990, no exercício de suas funções institucionais, através de seu Colegiado, este com fundamento no Art. 33, da LOS – Lei n.º 8.080/1990 – *Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde*, em sessão Plenária realizada nesta data aprecia para deliberar o **PARECER CONCLUSIVO** referente ao **1.º RDQA/2021** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior*, apresentado pela SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*.

Os RDQAs – Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior são os instrumentos onde são apresentados os resultados das metas e indicadores alcançados, decorrentes das execuções das ações e monitoramentos das respectivas PAS – *Programações Anuais de Saúde* e estas fundamentadas nos PMS – *Planos Municipais de Saúde* que servem como orientações para eventuais redirecionamentos que se fizerem necessárias tanto no PMS e nas PAS vigentes e subsequentes.

Constitui, igualmente, instrumento para análise da aplicação dos recursos do FMS – *Fundo Municipal de Saúde* composto por repasses dos Governos Federal, Estadual e Municipal para cumprimento dos valores mínimos estabelecidos na Emenda Constitucional 29 e Lei Complementar n.º 141, de 13 Jan 2012, as quais estabelecem aplicação mínima de **15%** (*quinze por cento*) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam o art. 158 e a alínea “b”, do inc. I, do caput e o § 3.º, do art. 159, todos da *Constituição Federal*, no período de exercício do ano fiscal.



Para elaboração do RDQA utiliza-se a ferramenta eletrônica *DIGISUS – Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão da Saúde*, no link <https://digisusgmp.saude.gov.br/>, cuja alimentação é regular e obrigatória.

Por sua vez, segundo estabelece a Lei Complementar n.º 141/2012, o **1.º RDQA** deve ser enviado ao respectivo **Conselho de Saúde** até o final do mês de maio para ser apreciado e analisado pela COF – *Comissão de Orçamento e Finanças* deste Conselho e encaminhada proposta de PARECER para discussão e deliberação do Pleno deste COMUS, o que se faz nesta data.

II – ANÁLISE DO 1.º RDQA/2021 – Pela COF – *Comissão de Orçamento e Finanças*:

1. Os Membros da COF – *Comissão de Orçamento e Finanças* deste COMUS/Ata – *CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de ARAÇATUBA/SP*, em atendimento às exigências legais, estabelecidas no Art. 41, da Lei Complementar n.º 141/2012:

Art. 41 – *Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o Relatório Consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o Relatório do Gestor da Saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.*

e demais normas do MS – *Ministério da Saúde*, procederam o manuseio, correlacionamento e análise da documentação referente à Prestação de Contas do 1.º RDQA/2021 – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 1.º Quadrimestre (Jan, Fev, Mar e Abr) de 2021*, apresentado pela SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*.

2. De acordo com a Emenda Constitucional 29 e a Lei Complementar n.º 141/2012, o Governo Municipal, através de sua SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde Araçatuba/SP* comprovou a observância do disposto no art. 36, quanto aos prazos legais previstos no calendário e ao envio do 1.º RDQA/2021 – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* a este Conselho Municipal de Saúde, conforme Of. SMS n.º 208/2021-seaa, de 24 Mai 2021, sendo remetido em conjunto a Prestação de Contas Quadrimestral referente ao Plano de Contingência COVID-19.

3. Os SIOPS – *Sistema de Informações de Orçamentos Públicos/RREO – Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária*, relativos aos 1.º e 2.º Bimestres, partes deste 1.º RDQA/2021, igualmente foram enviados a este COMUS nos prazos estabelecidos na legislação vigente.

4. A documentação para o processo de análise do 1.º RDQA/2021 e Prestação COVID-19 que consolidam este Relatório foram enviadas mediante cópias físicas e



impressas e por meio eletrônico a este Conselho, cujas cópias digitais foram repassadas aos Conselheiros para respectivas leituras, apreciações e manifestações para complementação da proposta de Parecer desta COF – *Comissão de Orçamento e Finanças*, assim como para solicitações de eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias.

5. Com relação aos resultados constantes no 1.º RDQA/2021, estes decorrem dos acompanhamentos periódicos das execuções das ações estabelecidas no PMS-2018/2021 – *Plano Municipal de Saúde 2018/2021* e na PAS/2021 – *Programação Anual de Saúde/2021* e fundamentam-se nos RREOs – *Relatórios de Receitas e Execução Orçamentárias*, relativos ao 1.º e 2.º Bimestres/2021 (*Demonstrativos das Receitas e Despesas*); Balancetes Mensais e respectivas Justificativas lançadas aos finais de cada bloco apresentado.

6. Foram realizadas reuniões presenciais entre os Conselheiros membros da COF e representantes das Equipes Técnicas da SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP* para esclarecimentos de arguições dos Conselheiros da COF.

7. Os representantes das Equipes Técnicas da SMS destacaram os objetivos e metas estabelecidas na PAS – *Programação Anual de Saúde 2021*, esclarecendo os quantitativos das metas atingidas, as que foram efetivadas parcialmente e outras que não foram alcançadas, bem como o representante do Setor Financeiros pautou sua exposição na explicação dos dados lançados no 1.º RDQA/2021.

8. As diretrizes e metas foram analisadas, debatidas e avaliadas, uma a uma, segundo os campos específicos contidos no Sistema DIGISUS e na análise da documentação apresentada, constata-se:

1 – DADOS DEMOGRÁFICOS e DE MORBIMORTALIDADE – Fls. 9 de 88:

Os constantes no 1.º RDQA/2021 são os que se encontram lançados no Sistema DIGISUS.

1.1 – População estimada por sexo e faixa etária – Período 2020 – Fls. 9 de 88:

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet) – Consulta 07 Mai 2021

1.2 – Nascidos Vivos – Período 2015 a 2021 – Fls. 10 de 88:

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) – Consulta 25 Jan 2021

1.3 – Principais Causas de Internações – Período 2016 a 2020 – Fls. 10/11 de 88:

Morbidade Hospitalar de Residentes, segundo Capítulo do CID-10/1992

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) – Consulta 07Mai2021

PARECER CONCLUSIVO sobre o 1.º RDQA-2021 – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª ROV/2021 (*esta virtual*), realizada em 14 Jul 2021.

Rua Rio de Janeiro n.º 300 – Vila Mendonça – CEP 16015-150 – Fone (18) 3636-1104 – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fls. 3



Morbidade Hospitalar de Residentes, segundo Capítulo do CID-10/1992 – Dados Convênio com a Santa Casa de Araçatuba.

Fonte: SMSA - Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba – Convênio n.º 035/2017 e Convênio n.º 011/2019 – *1.º Quadrimestres 2021.

1.4 – Mortalidade por Grupos de Causas – Período 2014 a 2018 – Fls. 11 de 88:

Mortalidade de Residentes, segundo Capítulo do CID-10/1992

Fonte: DIGISUS/ Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 07Mai2021 – *Fonte: VE-Municipal – dados preliminares e sujeitos a alterações

1.5 – ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES – Fls. 12 de 88:

Considerando a série histórica de internações por Capítulos do CID 10, verifica-se que no 1.º Quadrimestre do ano de 2021 as 05 (cinco) maiores taxas de morbidade hospitalar foram:

- (1) Lesões envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas;
- (2) Algumas Doenças Infecciosas e Parasitárias;
- (3) Neoplasias;
- (4) Doenças do aparelho respiratório e
- (5) Doenças do aparelho digestivo.

Analisando as causas de internações chama atenção o aumento por Algumas Doenças Infecciosas e Parasitárias, que no 1.º Quadrimestre 2021 representou 12,5% do total de internações, enquanto que no mesmo período de 2020 representou 3,3%.

O aumento tem como causa as internações por COVID-19.

Na série histórica de mortalidade por grupo de causa, verifica-se as como principais causas morte no 1.º Quadrimestre 2021:

- (1) Algumas Doenças Infecciosas e Parasitárias;
- (2) Doenças do aparelho circulatório;
- (3) Neoplasias;
- (4) Doenças do aparelho respiratório e
- (5) Sintomas sinais e achados anormais exames clínicos e laboratoriais.

Os óbitos por Algumas Doenças Infecciosas e Parasitárias representaram no 1.º quadrimestre 2021 45,8% do total.

A letalidade da COVID-19 fica evidente, enquanto nos anos de 2019 e 2020 representou 5,0% e 15,5% respectivamente.

2 – DADOS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS:

2.1 – Produção de Atenção Básica – 1.º Quadrimestres de 2021 – Fls. 13 de 88:

Caráter de Atendimento: Urgência

Fonte: SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba (Consulta 14 Mai 2021)

Considerando a verificação da inconsistência dos dados provenientes do SISAB, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) solicitou a retirada dos dados da Atenção Básica disponibilizados pelos tabuladores do CMD até que os dados sejam corrigidos pela equipe da SAPS.

Em decorrência o quadro 4.1 Produção da Atenção Básica dos Relatórios, do RDQA e RAG permanecerá indisponível até a correção pela referida área.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990 e Lei municipal n.º 5.920/2001, esta modificada pelas leis municipais n.ºs 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.

“Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde.”

Assim, os gestores devem informar os dados relativos à produção da Atenção Básica, utilizando os dados das bases locais no campo Análise e Considerações.

2.2 – Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Complexidade Atenção Básica – Fls. 13 de 88:

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) – Consulta 14 Mai 2021

2.3 – Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização – Fls. 13 de 88:

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) – Consulta 14 Mai 2021

2.4 – Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos – Fls. 13 de 88:

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) – Consulta 14 Mai 2021

2.5 – Produção de Assistência Farmacêutica — Fls. 14 de 88:

Este item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto não há produção sob a gestão municipal.

2.6 – Produção por Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos – Fls. 14 de 88:

Financiamento: Vigilância em Saúde

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) – Consulta 14 Mai 2021

2.7 – Produção dos Serviços de Saúde — Fls. 14 de 88:

2.7.1 – Atenção Básica — Fls. 14 de 88:

Contrato Gestão n.º 073/2019 - Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi

2.7.2 – Assistência Especializada – Fls. 14 de 88:

2.7.2.1 – Assistência Especialidades – Fls. 15 de 88:

2.7.2.2 – Banco de Leite – Fls. 15 de 88:

2.7.2.3 – Saúde da Mulher – Mamografia – Fls. 15 de 88:

Contrato SMA/DLC n.º 110/2018 – Ambrósio & Ambrósio Radiologia LTDA – EPP e
Contrato SMA/DLC n.º 104/2019 TOMOSOM Centro de Diagnóstico por Imagem - Ltda

2.7.3 – Urgência e Emergência – Fls. 15 de 88:

Contrato Gestão n.º 002/2018 – Organização Social Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui – (Central de regulação e transporte de urgência e emergência e Pronto Socorro Municipal)

As Ambulâncias são classificadas em:

TIPO A – Ambulância de Transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.

TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte Inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.



TIPO C - Ambulância de Resgate: veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas).

TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte interhospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

TIPO E – Aeronave de Transporte Médico: aeronave de asa fixa ou rotativa utilizada para transporte interhospitalar de pacientes e aeronave de asa rotativa para ações de resgate, dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil - DAC.

TIPO F – Embarcação de Transporte Médico: veículo motorizado aquaviário, destinado ao transporte por via marítima ou fluvial. Deve possuir os equipamentos médicos necessários ao atendimento de pacientes conforme sua gravidade.

2.7.4 – Assistência Hospitalar – Fls. 15 de 88:

2.7.4.1 – Saúde da Mulher – Santa Casa de Araçatuba – Fls. 16 de 88:

Convênio n.º 011/2019 - Atendimento a Parto de Baixo Risco

2.7.4.2 – Associação de Amparo ao Excepcional Ritinha Prates – Neurológico e FPT

Fonte: SMS/DAE – Convênio n.º 029/2020 - Assoc. Amparo Excepcionais "Ritinha Prates" - Leitos de ocupação permanente – Fls. 16 de 88.

2.7.4.2.1 – Associação de Amparo ao Excepcional Ritinha Prates – Neurológico e FPT

Fonte: SMS/DAE. Convênio n.º 013/2021 – Unidade de Cuidados Prolongados - Assoc. Amparo Excepcionais "Ritinha Prates" – Habilitação de **24 leitos** para atendimento aos munícipes da Região CIR Central através da Portaria GM_MS Nº 3.525, de 17 de dezembro de 2020. – Fls. 16 de 88.

2.7.5 – Assistência Farmacêutica – Fls. 16 de 88: Fonte: SMS/DAE/AF

2.7.6 – Vigilância em Saúde – Fls. 16 e 17 de 88: Fonte: SMS/DAE/AF

2.7.6.1 – Vigilância Epidemiológica – Fls. 17 de 88: VE Araçatuba, 17/09/2020. (dados sujeitos a modificação)

2.7.6.2 – Vigilância Sanitária e Centro Controle e Zoonoses – Fls. 17 de 88:

2.7.7 – Saúde Bucal – Fls. 18 de 88:

2.7.7.1 – Odontologia – Assistência Básica – Fls. 18 de 88:

Fonte: Informações Sistema de Produção Ambulatorial/ SIA/ Base Local (Sujeito a alteração após validação dos dados pelo (MS).

2.7.7.2 – Odontologia PAO – Pronto Atendimento Odontológico – Fls. 18 de 88:

Fonte: Informações Sistema de Produção Ambulatorial/ SIA/ Base Local (Sujeito a alteração após validação dos dados pelo (MS).

2.7.7.3 – Odontologia CEO – Centro Especializado Odontológico – Fls. 19 de 88:

Fonte: Informações Sistema de Produção Ambulatorial/ SIA/ Base Local (Sujeito a alteração após validação dos dados pelo (MS).
Contrato SMA/DLC n.º 049/2019 – Oriovaldo Delfino EPP (contratação serviço protético)

2.7.8 – Produção Prestadores de Serviços – Fls. 20 de 88:

2.7.8.1 – Centro Especializado em Reabilitação – CER II APAE Araçatuba – Fls. 20 de 88:

Convênio n.º 020/2020 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba - APAE

2.7.8.2 – Centro Especializado em Reabilitação – CER III Ritinha Prates – Fls. 20 de 88:

Convênio n.º 029/2020 – Associação de Amparo a Excepcionais "Ritinha Prates"



2.7.8.4 – Exames de Alta Complexidade – Fls. 20 de 88:

Medicina Nuclear e PET– CT - Contrato n.º 033/2020 - DIMEN Diag. Médico Nuclear Ltda.
Tomografia e Ressonância – Contrato n.º 104/2019 com TOMOSON Centro Diag. Imagem Ltda.

2.7.8.5 – CAPS Infantil – Fls. 21 de 88:

Contrato de Gestão SMSA n.º 047/2016 – Associação das Senhoras Cristãs Benedita Fernandes

2.7.8.6 – CAPS III Adulto – Fls.21 de 88:

Contrato de Gestão SMSA n.º 067/2016 – Associação das Senhoras Cristãs Benedita Fernandes

2.7.8.7 – CAPS AD – Álcool e Drogas – Fls.21 de 88:

Convênio SMSA n.º 096/2018 – Associação das Senhoras Cristãs Benedita Fernandes

2.7.8.8 – Centro Médico Araçatuba – Hospital Central (40 Municípios) – Fls. 21 de 88:

Contrato n.º 121/2018 – Objeto: Contratação de Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia – Habilitação pelo MS – Portaria n.º 2.064 de 05/07/2018.

2.7.9 – TFD – Transporte Fora do Município – Fls. 22 de 88:

Contrato n.º 051/2017 – Prestador Luiz O. da Silva (transporte de pacientes)

2.8 – ANÁLISES e CONSIDERAÇÕES – Fls. 23 de 88:

Com o agravamento da pandemia, com o crescimento dos índices de internações em meio ao cenário caótico, a Secretária Municipal de Saúde de Araçatuba adotou medidas extraordinárias com reorganização dos serviços, atendendo as normas de priorização conforme recomendações do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde.

- a) Na área odontológica houve reorganização dos horários de atendimento urgência e na especialidade odontológica foram tomadas medidas como: redução dos atendimentos eletivos.*
- b) Na assistência especializada, os atendimentos foram reduzidos, mas garantindo acessos.*
- c) Redução dos serviços de apoio diagnósticos (exames realizados), com priorização dos exames de urgência/emergência e suspensão das cirurgias eletivas.*
- d) Na urgência/emergência, os serviços prestados pelo Pronto Socorro Municipal foram redobrados com a instalação de leitos de suporte para os pacientes que guardavam transferência para hospital de referência.*
- e) Em 22/03/2021 a Administração Municipal abriu, no Hospital Municipal, 33 leitos de internação clínica COVID-19 para atender os casos que necessitavam de internação em UTI.*

Diante do quadro, o Município redobrou esforços e aumentou o apoio para enfrentamento da pandemia, afim de evitar mortes de pacientes.

De modo geral, mesmo com as restrições devido a pandemia, a produção de serviços de saúde do Município no quadrimestre não sofreu queda brusca quando comparada com a produção média de 2020.

3 – REDE FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS – Fls. 24 a 26 de 88:

3.1 – Por tipo de Estabelecimento e Gestão – Fls. 24 de 88:

Estadual e Municipal

Fonte: Ministério da Saúde – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES – Consulta 26 Jan 2021

3.2 – Por Natureza Jurídica – Referência **Dez/2020** – Fls. 24 de 88:– Consulta 26 Jan 2021

Estadual, Municipal e Dupla

Administração Pública, Entidades Empresariais, Entidades sem fins lucrativos e Pessoas Físicas.



De acordo com os Tipos de Estabelecimentos, apresentam-se elencados abaixo os estabelecimentos sob Gestão Municipal, a saber:

- 01 Central de Gestão em Saúde:
- Secretaria Municipal de Saúde

a) Rede Física de Serviços de Saúde

a.1) Composição da Rede Municipal de Serviços

- 16 Unidades Básicas de Saúde – Zona Urbana
- 03 Unidades de Atendimento Médico-Odontológico – Zona Rural
- 45 Equipes de Estratégia de Saúde da Família habilitadas pelo MS
- 22 Equipes de Saúde Bucal
- 04 Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF
- 01 Pronto Atendimento (Pronto Socorro Municipal)
- 01 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192
- 04 Ambulatórios de Especialidades: Centro de Saúde I, Núcleo de Gestão Assistencial II, Ambulatório de DST/AIDS e Hepatites, Centro Especializado em Atenção Psicossocial (CEAPS).
- 01 Centro de Atendimento Integral à Criança e o Adolescente
- 01 Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST
- 01 Centro de Especialidades Odontológicas
- 01 Centro de Controle de Zoonoses
- 01 Unidade de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica)
- 01 Farmácia: Farmácia Central
- 01 Unidades Odontológicas Isoladas (IST/AIDS)
- 05 Unidades Odontológicas Escolares (Leda Apda, Índio Poti, Francisca Arruda, Fausto Perri e Eusa Neuza.)

a.2) Composição da Rede de Saúde Suplementar

Prestadores de Serviços Ambulatoriais

Unidades de Apoio Diagnóstico e Terapêutico:

- Laboratório de Análises Clínicas – Albert Sabin
- Laboratório de Análises Clínicas – Trianon
- Laboratório de Análises Clínicas – Carlos Chagas
- DIMEN Diagnóstico por Medicina Nuclear
- TOMOSSON Diagnóstico por Imagem
- UNESP – FOA – Faculdade de Odontologia de Araçatuba
- UNESP – COB – Centro de Oncologia Bucal
- UNESP – CAO – Centro de Atendimento Odontológico ao Excepcional
- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- Associação de Amparo ao Excepcional Ritinha Prates – Saúde Auditiva
- Instituto de Patologia de Araçatuba
- Centro Atenção Psicossocial – CAPs ad (álcool e drogas)
- Centro Atenção Psicossocial – CAPs III adulto
- Centro Atenção Psicossocial – CAPs Infante-Juvenil



- Duas SRT Serviço de Residência Terapêutica
- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CER II - Centro de Especialidade em Reabilitação Tipo II
- Associação de Amparo ao Excepcional Ritinha Prates – CER III - Centro de Especialidade em Reabilitação Tipo III
- Hospital Central

Prestadores Hospitalares

Unidade Hospitalar Geral:

- Hospital Sagrado Coração de Jesus (Santa Casa de Misericórdia)

Unidade Hospitalar Especializados:

- Associação de Amparo ao Excepcional Ritinha Prates – Neurológico e FPT – Fora de Possibilidades Terapêutica.

3.3 – ANÁLISE e CONSIDERAÇÕES – Fls. 26 de 88:

Os estabelecimentos de saúde com gestão municipal apresentam a produção assistencial em saúde, através de estabelecimentos de saúde da rede própria e no âmbito complementar através de firmamentos de convênios/contratos com estabelecimentos de saúde públicos/filantrópicos/privados. As informações são da rede SUS.

4 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS – Fls. 26 a 28 de 88:

Período Mar 2021

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação

Fonte: Ministério da Saúde – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES – Consulta 21 Jul 2020

4.1 – ANÁLISE e CONSIDERAÇÕES – Fls. 28 de 88:

As informações presentes no quadro acima são referentes a todos os profissionais de saúde que trabalham no SUS e rede Privada no Município de Araçatuba.

5 – PAS – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP – Fls. 29 a 72 de 88:

5.1 – Apreciação dos Relatórios quantiquantitativo das ações desenvolvidas

– Base os Planos e Projetos de Trabalho da PAS – Programação Anual de Saúde

Foram analisados, item a item das Diretrizes estabelecidas no PAS, conforme constantes às fls. 29/72 do 1.º RDQA enviados a este COMUS e Conselheiros.

01 – **DIRETRIZ** n.º 1 – Garantir acesso da população, com equidade em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a Política de Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família estruturante do sistema municipal de saúde, exercendo esta responsabilidade de forma solidária com o Estado e a União.

– **OBJETIVO** n.º 1.1 – Fortalecer o Sistema Único de Saúde/SUS - Fls. 29 de 88:

01.01 – **META** D1.1.1: Cumprir 85% do Plano de Trabalho da OS Mahatma Gandhi (avaliação das metas quantitativas e qualitativas)

– Ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária à saúde; ações no cuidado puerperal; ações de puericultura (crianças de até 12 meses); ações relacionadas ao HIV; ações relacionadas ao cuidado de pessoas com tuberculose; ações odontológicas; ações relacionadas às hepatites; ações em saúde mental; ações relacionadas ao câncer de mama.

META D1.1.1, referente ao 1.º Quadrimestre: A – Alcançada - Fls. 29/30 de 88;

01.02 – **META** D1.1.2: Executar 80% do planejamento do PSE para as diretrizes prioritárias

– Ações: 1 - Aderir aos ciclos do PSE – Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação;

2 - Elaborar planejamento para cumprir as diretrizes prioritárias.

META D1.1.2, referente ao 1.º Quadrimestre: A – Alcançada - Fls. 31/32 de 88;

PARECER CONCLUSIVO sobre o 1.º RDQA-2021 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 7.ª ROV/2021 (esta virtual), realizada em 14 Jul 2021.

Rua Rio de Janeiro n.º 300 – Vila Mendonça – CEP 16015-150 – Fone (18) 3636-1104 – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fls. 9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP
Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990 e Lei municipal n.º 5.920/2001, esta modificada pelas leis municipais n.ºs 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.
“Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde.”



- 01.03 – **META** D1.1.3: Cumprir 100% das metas pactuadas para os indicadores do SISPACTO (indicadores de responsabilidade da atenção básica)
– Ações: 1 - Pactuar a meta para cada indicador;
2 - Elaborar planejamento de ações para atingir a meta;
3 - Monitorar e avaliar o desempenho para cada indicador
META D1.1.3, referentes ao 1.º Quadrimestre: **PA – Parcialmente Alcançada**, entre 51% e até o % inferior ao da meta - Fls. 33/34 de 88;
- 01.04 – **META** D1.1.4: Executar 85% das ações planejadas para as Redes de Atenção à Saúde referente a Atenção Básica.
– Ações: **Rede Cegonha**:
1 - Captar precocemente a gestante (ideal até 12 semanas).
2 - Implantar estratégias e programas educativos relacionados a saúde sexual e reprodutiva.
META D1.1.4, referente ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 35 de 88;
- 01.05 – **META** D1.1.5: Reorganizar as equipes de saúde para atender no prédio da UPA Morada dos Nobres, após autorização MS para utilização do prédio para este fim.
– Ações: 1 - Adequar a estrutura, equipamentos.
2 - Iniciar funcionamento da unidade
META D1.1.5, referente ao 1.º Quadrimestre: **NA – Não Alcançada**, entre 0% e 50% da meta - Fls. 36 de 88;
- 01.06 – **META** D1.1.6: Implantar 01 Equipe “Melhor em Casa” ou Programa Similar de Assistência Domiciliar
– Ações: 1 - Elaborar projeto conforme norma do MS ou conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
2 - Incluir no Plano de Trabalho – contrato de gestão
3 - Implantar equipe.
META D1.1.6, referente ao 1.º Quadrimestre: **NA – Não Alcançada**, entre 0% e 50% da meta - Fls. 37 de 88;
- 02 – **DIRETRIZ** n.º 2 – Organizar ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade em Redes de Atenção local regional, através de serviços com gestão direta, contratados, conveniados ou parcerias (Contrato de Gestão) garantindo o acesso da população ao atendimento na atenção especializada exercendo esta responsabilidade de forma solidária com o Estado e a União.
– **OBJETIVO** n.º 1.1 – Fortalecer o Sistema Único de Saúde/SUS - Fls. 29 de 88:
- 02.01 – **META** D2.1.1: Executar 80% da Programação Anual de Metas - PAM de IST/AIDS e Hepatites Virais
Ações: 1 - Elaborar a Programação Anual de Metas – PAM.
2 - Executar a PAM.
META D2.1.1, referentes ao 1.º Quadrimestre: **PA – Parcialmente Alcançada**, entre 51% e até o % inferior ao da meta - Fls. 38/39 de 88;
- 02.02 – **META** D2.1.2: Cumprir 85% do Plano de Trabalho referente às unidades de RAPS – Rede de Atenção Psicossocial (avaliação das metas quantitativas e qualitativas) - Unidades: CAPS III /SRT, CAPSi, CAPS ad.
Ações: Executar o Plano de Trabalho referente às unidades das RAPS – responsável entidade gerenciadora.
META D2.1.2, referente ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 40 de 88;
- 02.03 – **META** D2.1.3: Implantar 01 Curso de Terapia Comunitária.
Ações: 1 - Elaborar termo de referência para contratação de curso de Terapia Comunitária – prática integrativa do SUS,
2 - Efetivar a contratação do curso.
META D2.1.3, referentes ao 1.º Quadrimestre: **PA – Parcialmente Alcançada**, entre 51% e até o % inferior ao da meta - Fls. 41 de 88;
- 03 – **DIRETRIZ** n.º 3 – Garantir atenção em urgência e emergência integrada à Rede Loco-Regional de Urgência e emergência (RUE), incluindo o atendimento pré-hospitalar, através de serviços com gestão direta, contratados, conveniados ou parcerias (Contrato de Gestão), exercendo esta responsabilidade de forma solidária com o Estado e a União.
– **OBJETIVO** n.º 1.1 – Fortalecer o Sistema Único de Saúde/SUS - Fls. 42 de 88:
- 03.01 – **META** D3.1.1: Cumprir 85% o Plano de Trabalho (avaliação das metas quantitativas e qualitativas)
Ações: 1 - Executar o Plano de Trabalho – responsável entidade gerenciadora.
META D3.1.1, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 42 de 88;
- 04 – **DIRETRIZ** n.º 4 – Garantir atenção hospitalar em unidade própria, com administração - forma mista ou através de contrato de gestão; ou conveniada/contratada, integrada a Rede de Assistência à Saúde Loco- Regional.
– **OBJETIVO** n.º 1.1 – Fortalecer o Sistema Único de Saúde/SUS - Fls. 43 de 88:
- 04.01 – **META** D4.1.1: Cumprir 80% das metas qualitativas do Convenio com Santa Casa Misericórdia de Araçatuba para assistência ao parto de baixo risco.
Ações: 1 - Executar o Plano de Trabalho – responsável entidade gerenciadora.
META D4.1.1, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 43 de 88;
- 05 – **DIRETRIZ** n.º 5 – Garantir medicamentos e insumos, conforme REMUME, no âmbito de SUS municipal, exercendo esta responsabilidade de forma solidária com o Estado e a União.
– **OBJETIVO** n.º 1.1 – Fortalecer o Sistema Único de Saúde/SUS - Fls. 44 de 88:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990 e Lei municipal n.º 5.920/2001, esta modificada pelas leis municipais n.ºs 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.

“Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde.”



05.01 – **META** D5.1.1: Apresentar proposta ao Prefeito para criação do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Ações: 1 - Apresentar à Secretária de Saúde para adequação na estrutura da SMS,

2 - Elaborar proposta final e apresentar em reunião ao Prefeito

META D5.1.1, referentes ao 1.º Quadrimestre: **NA – Não Alcançada**, entre 0% e 50% da meta - Fls. 44 de 88;

05.02 – **META** D5.1.2: Implantar 100% de protocolos priorizados para o ano (no mínimo 01 Protocolo/ano) – Protocolo 2021: Diabetes

Ações: 1 - Implantar Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para as diversas patologias que podem ser tratadas na Atenção Básica, através da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

META D5.1.2, referentes ao 1.º Quadrimestre: **NA – Não Alcançada**, entre 0% e 50% da meta - Fls. 45 de 88;

05.03 – **META** D5.1.3: Garantir 85% de aquisição/recebimentos insumos e medicamentos em tempo oportuno evitando desabastecimento. (1)

Ações: 1 - Definir o quantitativo para aquisição englobando o tempo para conclusão da licitação e entrega do produto. (3)

2 - Realizar solicitação de compras e ou entrega em tempo suficiente para evitar desabastecimento. (4)

3 - Ter disponível Atas, Requisições e Solicitações de Compras em tempo estabelecido por cronogramas. (5)

META D5.1.3, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 46/47 de 88;

06 – **DIRETRIZ** n.º 6 – Reduzir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

– **OBJETIVO** n.º 1.1 – Fortalecer o Sistema Único de Saúde/SUS - Fls. 48 de 88:

06.01 – **META** D6.1.1: Publicar 02 Boletins Epidemiológicos /ano – Publicações: Julho e Dezembro

Ações: 1 - Definir dados epidemiológicos de importância para o município

2 - Elaborar o boletim

3 - Publicar nas redes sociais

META D6.1.1, referentes ao 1.º Quadrimestre: **NA – Não Alcançada**, entre 0% e 50% da meta - Fls. 48 de 88;

06.02 – **META** D6.1.2: Adequar n.º de funcionários para desenvolvimento de atividades das Equipes de Vigilância Sanitária, Vigilância epidemiológica, CCZ e CEREST
Planejamento necessidades (2019-2021)

- Visam: 08; - CCZ: 50; - CEREST: 04; - VE: 05

Total - 67

Ações: 1 - Realizar contratação após homologação de concurso público e ou contratação de serviço quando for pertinente e não contrariar norma legal (2019-2021)

META D6.1.2, referentes ao 1.º Quadrimestre: **NA – Não Alcançada**, entre 0% e 50% da meta - Fls. 49 de 88;

06.03 – **META** D6.1.3: Cumprir 100% do cronograma de reuniões do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil
N.º de reuniões/ano: 06

Ações: 1 - Elaborar cronograma das reuniões. 2 – Divulgar. 3 - Realizar as reuniões.

META D6.1.3, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 50 de 88;

06.04 – **META** D6.1.4: Cumprir 100% do cronograma de reuniões da Sala de Situação de controle das Arboviroses.
N.º de reuniões/ano: 12

Ações: 1 - Elaborar cronograma das reuniões. 2 – Divulgar. 3 - Realizar as reuniões

META D6.1.4, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 51 de 88;

06.05 – **META** D6.1.5: Cumprir 80% das ações do PA-VISA anual.

Ações: 1 - Elaborar plano

2 - Elaborar agenda dos profissionais e supervisão para cumprimento da meta

3 - Monitorar e acompanhar a execução

META D6.1.5, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 52 de 88;

06.06 – **META** D6.1.6: Cumprir 80% do Plano Anual de Trabalho do CEREST.

Ações: 1 - Elaborar o Plano anual de trabalho, 2 - Executar o Plano

META D6.1.6, referentes ao 1.º Quadrimestre: **PA – Parcialmente Alcançada**, entre 51% e até o % inferior ao da meta - Fls. 53 de 88;

06.07 – **META** D6.1.7: Cumprir Plano Municipal de contingência para enfrentamento das situações de aumento de casos e/ou epidemia das arboviroses (dengue, zika vírus, chikungunya e febre amarela)

Ações: Ações de vigilância e controle dos casos positivos e suspeitos; Realização de notificações e acompanhamento de casos suspeitos; Reuniões periódicas dos supervisores com as gerentes das unidades; Realizações do LIRA; Visitas a pontos estratégicos e imóveis especiais; Ações de controle de criadouros como: controle químico por nebulização costal e montado em veículo (NMV); Divulgação de Boletim Epidemiológico; Ações educativas em arboviroses nas UBS.

META D6.1.7, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 54 de 88;

06.08 – **META** D6.1.8: Cumprir Plano Municipal e ação para Controle Vigilância de Leishmaniose Visceral Americana

PARECER CONCLUSIVO sobre o 1.º RDQA-2021 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 7.ª ROV/2021 (esta virtual), realizada em 14 Jul 2021.

Rua Rio de Janeiro n.º 300 – Vila Mendonça – CEP 16015-150 – Fone (18) 3636-1104 – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fls. 11



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990 e Lei municipal n.º 5.920/2001, esta modificada pelas leis municipais n.ºs 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.

“Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde.”



Ações: 1 - Promover orientações a respeito da leishmaniose no território a fim de conscientizar a população quanto aos sinais apresentados pelo animal;
2 - Preparação de boletins e material de campo;
3 - Atualizar os agentes do CCZ para atuação no controle da leishmaniose e ações voltadas em investigação focal;
4 - Planejamento operacional com delimitação geográfica das áreas a serem trabalhadas nas notificações de casos com suspeita de leishmaniose (como inquérito canino e manejo ambiental, coleta de exames e orientações); e
5 - Realização de ações educativas em relação a leishmaniose nas UBS.

META D6.1.8, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 55 de 88;

06.09 – **META** D6.1.9: Cumprir Plano Municipal de ação para Controle Chagas.

Ações: 1 - Planejamento para realização do manejo integrado em Palmeiras;
2 - Reunião on-line com o pesquisador científico da SUCEN de Mogi das Cruzes e equipe SUCEN Araçatuba;
3 - Descrição das atividades a serem realizadas.

META D6.1.9, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 56 de 88;

06.10 – **META** D6.1.10: Cumprir Plano Municipal de manejo e controle de escorpião.

Ações: Atualizar os agentes para atuar no manejo e controle de escorpiões;
Orientar os brigadistas das UBS quanto as ações de controle de escorpião;
Promover rodas de conversa nas unidades com intuito de prevenção a acidentes;
Busca ativa nas residências onde ocorreram acidentes escorpínicos e/ou avistamento de escorpião;
Orientações durante todas as visitas nos territórios; Captura dos animais encontrados durante visitas de busca ativa e envio ao CCZ; e
Inserção dos dados no Sistema Escorpio;

META D6.1.10, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 57 de 88;

07 – **DIRETRIZ** n.º 7 – Fortalecimento das ações e serviço da Saúde Bucal nos diversos níveis de complexidade, organizados em rede, priorizando a atenção básica.

– **OBJETIVO** n.º 1.1 – Fortalecer o Sistema Único de Saúde/SUS - Fls. 58 de 88:

07.01 – **META** D7.1.1: Elaborar 01 Relatório de levantamento epidemiológico nos anos programados.

Ações: 1 - Planejamento das atividades. 2 – Capacitações. 3 - Organizações dos dados. 4 - Cálculos dos indicadores

META D7.1.1, referentes ao 1.º Quadrimestre: **NA – Não Alcançada**, entre 0% e 50% da meta - Fls. 58 de 88;

07.02 – **META** D7.1.2: Implantar/Habilitar 04 equipes de Saúde Bucal na Saúde da Família

Ações: 1 - Enviar ao MS pedido de habilitação das ESB

META D7.1.2, referentes ao 1.º Quadrimestre: **NA – Não Alcançada**, entre 0% e 50% da meta - Fls. 59 de 88;

08 – **DIRETRIZ** n.º 8 – Fortalecimento das ações e serviço da Saúde Bucal nos diversos níveis de complexidade, organizados em rede, priorizando a atenção básica.

– **OBJETIVO** n.º 1.1 – Fortalecer o Sistema Único de Saúde/SUS - Fls. 60:

08.01 – **META** D8.1.1: Cumprir **80%** do Plano de Educação em Saúde anual.

Ações: 1 - Elaborar Plano de educação em Saúde Anual; 2 - Executar o planejamento.

META D8.1.1, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 60 de 88;

08.02 – **META** D8.1.2: **COAPES** – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde assinado em 2018 e em execução nos anos seguintes.

Ações: 1 - Elaborar Plano de Contrapartida Anual, 2 – Monitorar e avaliar Plano.

META D8.1.2, referentes ao 1.º Quadrimestre: **NA – Não Alcançada**, entre 0% e 50% da meta - Fls. 61 de 88;

08.03 – **META** D8.1.3: Apresentar proposta de **Plano de Carreira**, cargos e Salários ao Prefeito.

Ações: 1 - Se favorável, implantar Plano

META D8.1.3, referentes ao 1.º Quadrimestre: **NA – Não Alcançada**, entre 0% e 50% da meta - Fls. 62 de 88;

08.04 – **META** D8.1.4: Implantar **Prontuário Eletrônico** em 100% das Unidades Básicas de Saúde

Ações: 1 - Capacitar os servidores em informática e no uso do sistema, 2 - Implantar prontuário eletrônico

META D8.1.4, referentes ao 1.º Quadrimestre: **PA – Parcialmente Alcançada**, entre 51% e até o % inferior ao da meta - Fls. 63 de 88;

08.05 – **META** D8.1.5: Executar **Plano Municipal de Contingência** a COVID-19.

Ações: 1 – Cumprir Plano de Contingência.

META D8.1.5, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 64 de 88;

09 – **DIRETRIZ** n.º 9 – Fortalecer e ampliar os Espaços de Participação da Sociedade e do Controle Social, estimulando a gestão participativa do SUS.

– **OBJETIVO** n.º 1.1 – Fortalecer o Sistema Único de Saúde/SUS - Fls. 65 de 88:

PARECER CONCLUSIVO sobre o **1.º RDQA-2021** – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 7.ª ROV/2021 (esta virtual), realizada em 14 Jul 2021.

Rua Rio de Janeiro n.º 300 – Vila Mendonça – CEP 16015-150 – Fone (18) **3636-1104** – Araçatuba/SP – **comus.pma@aracatuba.sp.gov.br** – Fls. 12



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990 e Lei municipal n.º 5.920/2001, esta modificada pelas leis municipais n.ºs 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.

“Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde.”



09.01 – **META** D9.1.1: Capacitar 100% de novos Conselheiros Municipais para gestão 2018-2021 – Total: 40 Titulares e suplentes
Ações: 1 - Elaborar Projeto, 2 - Contratar Monitor, 3- Ministrar o Curso

META D9.1.1, referentes ao 1.º Quadrimestre: **NA – Não Alcançada**, entre 0% e 50% da meta - Fls. 65 de 88;

09.02 – **META** D9.1.2: Capacitar 100% de novos Conselheiros Locais de Saúde – Total: 40 Titulares e suplentes

Ações: 1 - Elaborar Projeto, 2 - Contratar Monitor, 3- Ministrar o Curso

META D9.1.2, referentes ao 1.º Quadrimestre: **NA – Não Alcançada**, entre 0% e 50% da meta - Fls. 66 de 88;

09.03 – **META** D9.1.3: Manter parcerias e interlocução do Conselho de Saúde com outros órgão e entidades.

Ações: Parcerias mantidas para interlocução do COMUS.

META D9.1.3, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 67;

09.04 – **META** D9.1.4: Garantir Rubrica do Conselho no Orçamento Anual da Saúde

Ações: 1- Elaborar o Orçamento do Conselho. 2- Manter a Rubrica específica do COMUS.

META D9.1.4, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 68 de 88;

09.05 – **META** D9.1.5 Realizar 01 Conferência Municipais de Saúde.

Ações: 1 - Realizar em 2019 Conferência, como parte da Conferência Nacional.

META D9.1.5, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 69 de 88;

10 – **DIRETRIZ** n.º 1 – Adquirir materiais, equipamentos, veículos, realização de obras e reformas para desenvolvimento de ações de saúde com qualidade e resolutividade, buscando recursos com o Estado e a União.

– **OBJETIVO** n.º 2.1 – Aprimorar e investir no Sistema Único de Saúde – SUS Municipal - Fls. 70:

10.01 – **META** D1.2.1: Adequar mobiliário e equipamento de no mínimo 08 Unidades da SMS nos 4 anos (substituir, repor, ampliar)

Ações: 1 - Elaborar termo de referência/Edital para adquirir mobiliário e equipamento conforme projeto e normas legais das Unidades de Saúde

META D1.2.1, referentes ao 1.º Quadrimestre: **PA – Parcialmente Alcançada**, entre 51% e até o % inferior ao da meta - Fls. 70 de 88;

10.02 – **META** D1.2.2: Adquirir 50% dos veículos Previstos no planejamento

Ações: Elaborar termo de referência/Edital para aquisição veículos de acordo com o planejamento.

META D1.2.2, referentes ao 1.º Quadrimestre: **A – Alcançada** - Fls. 71 de 88;

10.03 – **META** D1.2.3: Reformar/ Ampliar 50% das Unidades em relação ao planejamento

Planejado 2021: Ambulatório Especialidades

Ações: 1 - Unidade inaugurada e em funcionamento.

META D1.2.3, referentes ao 1.º Quadrimestre: **PA – Parcialmente Alcançada**, entre 51% e até o % inferior ao da meta - Fls. 72 de 88;

5.2 – Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferências de fundos a fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos a fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de fundos a fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total (R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	15.214.684,25	284.711,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	15.499.395,25
	Capital	95.557,95	415.600,00	270.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	781.157,95
301 - Manutenção Básica	Corrente	37.801.905,71	13.994.761,88	785.409,30	N/A	N/A	N/A	N/A	52.582.081,29
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	49.510.005,27	31.161.240,34	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	80.671.245,61
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	1.813.862,13	2.875.735,12	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.689.598,25
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	3.905.162,54	116.295,80	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.021.459,34
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	6.705.106,00	2.961.075,58	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	9.750.904,30
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - [Consulta Online](#) Data da consulta: 20/05/2021. Obs.: N/A = Não se Aplica

PARECER CONCLUSIVO sobre o 1.º RDQA-2021 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 7.º ROV/2021 (esta virtual), realizada em 14 Jul 2021.

Rua Rio de Janeiro n.º 300 – Vila Mendonça – CEP 16015-150 – Fone (18) 3636-1104 – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fls. 13



5.3 – ANÁLISE e CONSIDERAÇÕES –

Fls. 74 de 88:

As metas da Programação Anual de Saúde - PAS possuem indicadores de apuração anual. As que foram passíveis de apuração têm como resultados parciais os informados no 1.º Quadrimestre. Os resultados das ações da Programação Anual de Saúde - PAS 2021 serão apresentados no Relatório Anual de Saúde – RAG do ano de 2021.

6 – INDICADORES DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA – Fls. 75 de 88:

METAS	RESULTADO	%
METAS ATINGIDAS	13	61,90%
METAS NÃO ATINGIDAS	8	38,10%
INDICADORES NÃO APLICÁVEIS	0	0,00%
TOTAL	21	100,00%

6.1 – ANÁLISE e CONSIDERAÇÕES –

Fls. 76 de 88:

A SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba é responsável por monitorar, a partir das bases de dados nacionais e locais, os indicadores pactuados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, fazendo com que os resultados aferidos retroalimentem o processo de planejamento em saúde. As metas dos indicadores são de apuração anual.

No 1.º quadrimestre os indicadores que não alcançaram metas foram:

- Indicador 04 - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3.ª dose), Pneumocócica 10-valente (2.ª dose), Poliomielite (3.ª dose) e Tríplice viral (1.ª dose) com cobertura vacinal preconizada.*
- Indicador 10 - Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.*
- Indicador 11 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.*
- Indicador 12 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.*
- Indicador 18 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)*
- Indicador 19 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica*
- Indicador 22 - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue*
- Indicador 23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.*

O fechamento anual dos indicadores, com análise, será realizado no Relatório Anual de Gestão – RAG.

7 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO QUADRIMESTRE

– Fls. 77 a 83 de 88:

7.1 – Receitas de transferências repassadas ao Fundo Municipal de Saúde – Fls. 77 de 88:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

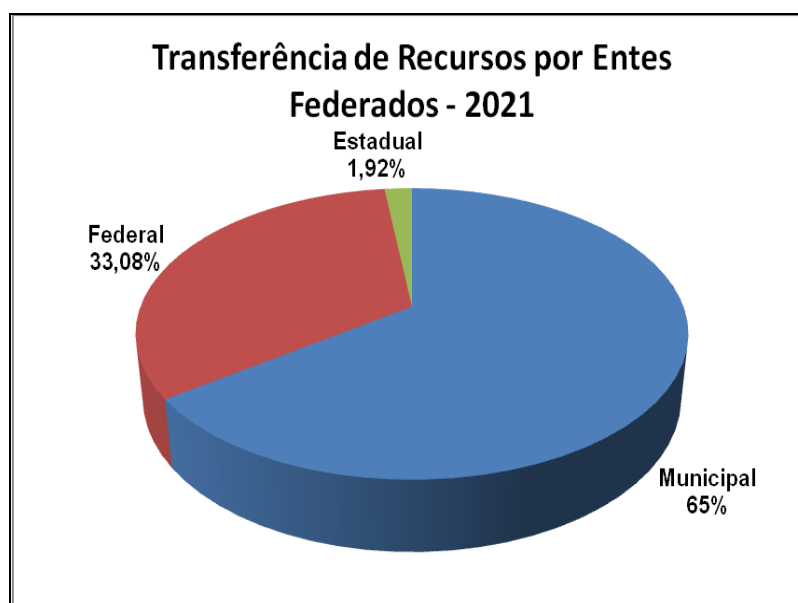
Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990 e Lei municipal n.º 5.920/2001, esta modificada pelas leis municipais n.ºs 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.

“Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde.”



RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.º QUADRIMESTRE				
Exercício 2021	MINISTERIO DA SAÚDE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	MUNICIPAL	Total
TOTAL BRUTO	15.816.401,42	915.627,00	30.943.918,02	47.675.946,44
DESCONTOS	70.566,36	0,00	0,00	70.566,36
TOTAL LÍQUIDO	15.745.835,06	915.627,00	30.943.918,02	47.605.380,08

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda, Abr/2021.



Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda, Abr/2021.

7.2 – Cálculo Percentual Aplicado em Saúde – Fls. 77 de 88:

CÁLCULO DO PERCENTUAL APLICADO EM SAÚDE COM RECURSO PRÓPRIO			
Exercício 2021	RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSO PRÓPRIO MUNICIPAL	PERCENTUAL APLICADO EM SAÚDE
1.º QUADRIMESTRE	177.757.881,72	30.644.243,02	17,24%

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda, Abr/2021.

7.3 – Balancete da Despesa Orçamentária (Analítico) – Fls. 78 de 88:

BALANCETE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA – (Analítico)				
Exercício 2021	1.º QUADRIMESTRE	2.º QUADRIMESTRE	3.º QUADRIMESTRE	Total
Valor Inicial	167.995.922,07			167.995.922,07
Créditos	16.980.164,63			16.980.164,63
Anulações	5.530.029,71			5.530.029,71
Empenhado	116.908.885,87			116.908.885,87

PARECER CONCLUSIVO sobre o **1.º RDQA-2021** – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 7.ª ROV/2021 (esta virtual), realizada em 14 Jul 2021.
 Rua Rio de Janeiro n.º 300 – Vila Mendonça – CEP 16015-150 – Fone (18) **3636-1104** – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fls. 15



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990 e Lei municipal n.º 5.920/2001, esta modificada pelas leis municipais n.ºs 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.

“Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde.”



Liquidado	47.196.130,47			47.196.130,47
Pago	42.048.180,32			42.048.180,32
Saldo a Pagar	74.860.705,55			74.860.705,55
Saldo do Orçamento	62.537.171,12			62.537.171,12

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda, Abr/2021.

7.4 – Folha de Pagamento da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP – Fls. 78 de 88:

FOLHA PAGAMENTO SMS					
1.º QUADRIMESTRE		2.º QUADRIMESTRE		3.º QUADRIMESTRE	
Janeiro	4.261.707,35	Maio		Setembro	
Fevereiro	3.407.194,24	Junho		Outubro	
Março	3.391.472,09	Julho		Novembro	
Abril	4.163.392,31	Agosto		Dezembro	
Total Quadrimestre	15.223.765,99	Total Quadrimestre		Total Quadrimestre	

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda, Abr/2021.

Anexa Planilha do Resumo da Folha detalhada por Departamento da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5 – Plano de Contas – Saldo – Fls. 78 de 88:

PLANO DE CONTAS - SALDOS					
1.º QUADRIMESTRE		2.º QUADRIMESTRE		3.º QUADRIMESTRE	
Saldo Anterior	23.903.924,94	Saldo Anterior		Saldo Anterior	
Janeiro	23.405.848,85	Maio		Setembro	
Fevereiro	23.086.830,99	Junho		Outubro	
Março	22.167.141,11	Julho		Novembro	
Abril	23.294.863,00	Agosto		Dezembro	

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda, Abr/2021.

Anexas planilhas Plano de Contas do FMS – Fundo Municipal de Saúde detalhando todas as contas bancárias

7.6 – Consolidado Movimentação Financeira **Conta Custeio** – Recurso Federal – Fls. 79 de 88:

CONSOLIDADO MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CONTA CUSTEIO – (RECURSO FEDERAL)					
1.º QUADRIMESTRE de 2021					
Item	Descrição	Saldo Inicial	Receitas	Despesas Paga	Saldo em 30 Abr 2021
1	Atenção Básica	8.339.314,42	7.446.965,36	7.021.776,74	8.764.503,04
2	DST-AIDS	1.271.970,15	122.209,87	81.624,14	1.312.555,88
3	Vigilância Sanitária	387.158,08	543.552,28	220.870,11	709.840,25
4	Assistência Especializada	2.365.836,36	9.036.322,08	7.919.108,47	3.483.049,97
5	Assistência Farmacêutica	188.369,21	253.314,48	800,00	440.883,69
6	Gestão do SUS	446.866,12	643,88	134,97	447.375,03

PARECER CONCLUSIVO sobre o **1.º RDQA-2021** – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 7.ª ROV/2021 (esta virtual), realizada em 14 Jul 2021.

Rua Rio de Janeiro n.º 300 – Vila Mendonça – CEP 16015-150 – Fone (18) **3636-1104** – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fls. 16



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990 e Lei municipal n.º 5.920/2001, esta modificada pelas leis municipais n.ºs 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.

"Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde."



7	COVID-19	6.319.790,79	245.032,39	3.768.171,52	2.796.651,66
TOTAIS		19.319.305,13	17.648.040,34	19.012.485,95	17.954.859,52

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda, Abr/2021.

7.7 – Balancete da Despesas Orçamentárias (Sintético) – Fls. 80 de 88:

Balancete da Despesas Orçamentária (Sintético)			
Exercício 2021 Consolidado 1º Quadrimestre	Empenhos	Liquidação	Pagamento
Especificação	no quadrimestre	no quadrimestre	no quadrimestre
Contratação por Tempo Determinado	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.179,21	1.179,21	1.179,21
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.980.178,37	11.416.711,64	11.416.711,64
Obrigações Patronais	2.603.429,14	2.603.429,14	1.921.721,28
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	638.979,27	638.979,27	638.979,27
Outros Benefícios Assistências - Auxílio Funerário	3.313,91	3.313,91	3.313,91
Diárias - Civil	170.933,38	144.874,09	135.291,77
Subvenções Sociais	2.319.000,00	1.194.000,00	1.069.000,00
Material de Consumo	2.776.138,15	1.201.941,41	1.059.607,36
Material de Consumo - Atendimento Judicial e Adm	327.696,31	271.251,31	225.208,31
Medicamentos	1.874.915,12	1.090.485,22	909.953,52
Medicamentos do Programa Dose Certa	-	-	-
Material de Distribuição Gratuita	374.794,00	136.151,00	125.036,00
Passagens e Despesas com Locomoção	198.005,78	162.910,25	146.760,25
Consultoria	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	194.788,55	186.179,24	146.579,24
Locação de Mão-de-obra	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.864.549,54	17.466.159,44	14.605.311,76
Outros Serv. P. Jurídica - SIA/SIH - Ambul. e Hospit.	22.746.105,46	5.751.710,09	4.986.740,21
Outros Serv. Pes. Jurídica - Plano Saúde e Vale Aliment.	1.506.491,87	1.506.491,87	1.430.631,87
Outros Serv. Pes. Jurídica - Serviços de Energia Elétrica	1.294.845,19	386.199,53	384.134,80
Outros Serv. Pes. Jurídica - Propagandas	-	-	-
Serviço de Água e Esgoto - Intra Orçamentário	532.209,83	73.395,62	73.395,62
Outros Serv. Pes. Jurídica - Mandado Judicial	146.777,92	104.620,96	104.620,96
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	6.645.901,24	1.728.301,27	1.540.692,34
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-
Obras e Instalações	16.250,00	-	-
Equipamentos e Material Permanente	611.403,63	46.846,00	42.311,00
Auxílios	1.081.000,00	1.081.000,00	1.081.000,00
Total da Unidade Orçamentária	116.908.885,87	47.196.130,47	42.048.180,32

7.8 - Atendimento de Mandados Judiciais – Fls. 80 de 88:

VALOR CONSUMIDO PARA O ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Mandados Judiciais	1.º QUADRIMESTRE	2.º QUADRIMESTRE	3.º QUADRIMESTRE	Somas
Medicamentos	712.164,28			712.164,28
Material Médico-Hospitalar	279.190,00			279.190,00
Dietas (Produtos para Nutrição)	102.946,01			102.946,01
Serviços (Home Care e Terapias)	425.082,42			425.082,42
TOTAIS	1.519.382,71			1.519.382,71

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda, Abr/2021.

PARECER CONCLUSIVO sobre o **1.º RDQA-2021** – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 7.ª ROV/2021 (esta virtual), realizada em 14 Jul 2021.

Rua Rio de Janeiro n.º 300 – Vila Mendonça – CEP 16015-150 – Fone (18) **3636-1104** – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fls. 17



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990 e Lei municipal n.º 5.920/2001, esta modificada pelas leis municipais n.ºs 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.

"Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde."



7.9 – Atendimento de Processos Administrativos – Fls. 81 de 88:

VALOR CONSUMIDO PARA O ATENDIMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
Mandados Judiciais	1.º QUADRIMESTRE	2.º QUADRIMESTRE	3.º QUADRIMESTRE	Somas
Oxigênio Domiciliar	114.034,70			114.034,70
Fraldas Geriátricas	298.122,02			298.122,02
TOTAIS	412.156,72			412.156,72

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda, Abr/2021.

7.10 – Análises e considerações:-

Fls. 81 de 88:

7.10.1 – Pacientes, Processos e Materiais:

Especificação	Somas
01 – Total de pacientes atendidos por Processos Judiciais:	773
02 – Total de pacientes atendidos por Processos Administrativos (<i>Fraldas e outros</i>):	1.610
03 – Total de fraldas distribuídas (<i>unidades</i>):	233.919
04 – Total de pacientes atendidos com Oxigênio Domiciliar (<i>média mensal</i>):	101
05 – Aumento em relação ao 3.º Quadrimestre de 2020:	
5.1 – Mandados Judiciais (<i>Novos Processos</i>):	44
5.2 – Atendimentos Administrativos (<i>Novos</i>):	100

7.10.2 – Oxigenioterapia Domiciliar:

N.º	Mês	Pacientes Novos	Altas	Óbitos
01	Janeiro	12	06	2
02	Fevereiro	9	06	3
03	Março	28	05	9
04	Abril	22	11	9
TOTAIS		71	28	23

7.11 – Principais Prestadores de Serviços Complementares de Saúde Contratados/Conveniado

– Fls. 82 de 88:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990 e Lei municipal n.º 5.920/2001, esta modificada pelas leis municipais n.ºs 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.

“Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde.”



PRESTADORES CONTRATADOS	PAGAMENTOS EFETUADOS				ACUMULADO	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	NO QUADRIMESTRE	NO ANO
APAE - Assoc. Paes e Amigos Excepcionais	14.166,20	14.166,20	14.166,20	14.166,20	56.664,80	56.664,80
APAE - Assoc. Paes e Amigos Excepcionais - CER	142.254,62	155.964,00	144.207,28	149.136,64	591.562,54	591.562,54
Mattar & Veronese - Laboratório de Patologia	28.183,51	34.388,02	32.537,42	43.209,74	138.318,69	138.318,69
Laboratório Carlos Chagas (Análises Clínicas)	23.910,33	25.709,43	25.908,86	31.452,43	106.981,05	106.981,05
Laboratório Albert Sabin (Análises Clínicas)	18.183,60	20.800,47	20.960,72	18.781,02	78.725,81	78.725,81
Laboratório Trianon (Análises Clínicas)	-	3.475,39	4.344,33	-	7.819,72	7.819,72
Tomosson (Centro Diag. por Imagem)	41.930,26	24.009,35	45.925,49	-	111.865,10	111.865,10
DIMEN - Diag. em Medicina Nuclear	88.246,90	78.760,11	106.250,79	-	273.257,80	273.257,80
Hospital Ritinha Prates - Internação Hospitalar	115.793,01	115.793,01	103.083,21	115.793,01	450.462,24	450.462,24
Hospital Ritinha Prates - Contratualização	70.499,86	70.499,86	70.499,86	70.499,86	281.999,44	281.999,44
Hospital Ritinha Prates - Saúde Auditiva	54.700,06	54.700,06	54.700,06	54.700,06	218.800,24	218.800,24
Hospital Ritinha Prates - CER	242.339,00	214.717,22	231.615,80	210.200,44	898.872,46	898.872,46
Hospital Ritinha Prates - Conv. Mand. Jud. Pedro Fuzeti	-	6.200,00	2.800,00	3.100,00	12.100,00	12.100,00
Hospital Ritinha Prates - Conv. Mand. Jud. Gerson	-	-	-	2.700,00	2.700,00	2.700,00
Hospital Ritinha Prates - UCP	-	-	-	61.843,17	61.843,17	61.843,17
CAPS Infantil (Assoc. Benedita Fernandes)	114.530,40	128.150,59	128.150,59	160.267,77	531.099,35	531.099,35
CAPSad II (Assoc. Benedita Fernandes)	73.046,68	73.046,68	112.824,80	73.046,68	331.964,84	331.964,84
CAPS Adulto SRT (Assoc. Benedita Fernandes)	294.318,24	320.786,15	404.920,15	320.786,15	1.340.810,69	1.340.810,69
Santa Casa Miseric. Araçatuba - Convenio Obstetrícia	503.700,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.303.700,00	2.303.700,00
Santa Casa Miseric. Araçatuba - Subvenções Sociais	125.000,00	125.000,00	125.000,00	-	375.000,00	375.000,00
Santa Casa Miseric. Araçatuba - Combate a Pandemia COVID19	-	-	1.900.000,00	-	1.900.000,00	1.900.000,00
Ambrosio & Ambrosio Radiologia (Mamografia HMM)	27.011,50	23.184,50	23.674,00	5.963,00	79.833,00	79.833,00
Ensite Brasil Telecomunicações Ltda	-	44.453,96	43.697,00	46.881,78	135.032,74	135.032,74
Yukinori Nakao - ME (manut. equip.odontologico)	-	7.000,00	3.500,00	2.800,00	13.300,00	13.300,00
Intermedilar Emerg. Médicas Ltda	10.266,30	1.605,99	30.234,50	4.926,60	47.033,39	47.033,39
Hospital Sant Ana Ltda	25.772,85	25.772,85	25.772,85	25.772,85	103.091,40	103.091,40
CMA Centro Médico Araçatuba Ltda	-	93.111,32	172.201,71	364.118,70	629.431,73	629.431,73
Constroeste Constr. E Participações Ltda	23.961,97	23.927,50	23.114,42	24.676,24	95.680,13	95.680,13
Therapy Center Reab. Neurológica Ltda	24.866,00	9.797,50	39.234,39	82.039,67	155.937,56	155.937,56
Olívio Pizzi	956,59	956,59	956,59	956,79	3.826,56	3.826,56
Perfect Clean Serviços Especializados EIRELI	-	36.320,50	72.641,00	36.320,50	145.282,00	145.282,00
Luiz O Silva Trans. Loc. Veic. Ltda-Me	68.496,01	74.871,61	66.559,61	82.499,24	292.426,47	292.426,47
Irmandade da Santa Casa de Miseric. De Birigui	2.019.107,84	2.025.455,45	2.552.790,91	1.386.889,48	7.984.243,68	7.984.243,68
Vilma Teresinha Chessa - ME	-	12.468,86	20.977,82	-	33.446,68	33.446,68
ASP Tecnologia de Sistemas Ltda	-	39.946,14	19.973,07	19.973,07	79.892,28	79.892,28
Hospital Psiq. Espirita Mahatma Gandhi	2.274.503,46	4.443.624,99	2.328.702,97	2.446.542,97	11.493.374,39	11.493.374,39

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda, Abr/2021.

7.12 – ANÁLISES e CONSIDERAÇÕES –

Fls. 82/83 de 88:

O presente Relatório compreende ao período de **01/01/2021 à 30/04/2021** fazendo referência ao **1.º quadrimestre de 2021**.

Este Relatório é composto pelas receitas despesas e restos a pagar, sendo a base do RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, porém o mesmo não foi juntado ao relatório devido ao fato de que no ano de 2021 o Ministério da Saúde ainda não liberou os arquivos de estrutura para preenchimento dos SIOPs do 1.º e 2.º Bimestre.

Quanto às receitas de impostos e transferências constitucionais e legais valor utilizado para o cálculo do percentual mínimo aplicado pelo Município, neste quadrimestre o realizado ficou em **177.757.881,72** (Cento e setenta e sete milhões setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), deste montante fora aplicados em ações e serviços público em saúde **17,24%** que corresponde a **30.644.243,02**

PARECER CONCLUSIVO sobre o **1.º RDQA-2021** – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 7.ª ROV/2021 (esta virtual), realizada em 14 Jul 2021.

Rua Rio de Janeiro n.º 300 – Vila Mendonça – CEP 16015-150 – Fone (18) **3636-1104** – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fls. 19



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990 e Lei municipal n.º 5.920/2001, esta modificada pelas leis municipais n.ºs 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.

“Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde.”



(Trinta milhões seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e dois centavos), e o **percentual mínimo** a ser aplicado por lei é de **15%**, estando, portanto acima do estabelecido na legislação.

As transferências, fundo a fundo da União advindas do Ministério Saúde totalizaram **15.745.835,06** (Quinze milhões setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos) e da Secretaria Estadual da Saúde **915.327,00** (Novecentos e quinze mil trezentos e vinte e sete reais).

Quanto às despesas no 1.º Quadrimestre foi empenhado **116.908.885,87** (Dezesseis milhões novecentos e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) que corresponde a **65,14%** da dotação atualizada. O grande volume de empenho no 1.º Quadrimestre *se dá ao fato de que no início do exercício são empenhados todos os contratos contínuos para o ano que acarreta grande dispêndio de dotação orçamentária*, além de que neste ano foi necessário grande mobilização de recursos para combate a pandemia de COVID19.

Ainda em relação as despesas deste quadrimestre foi liquidado **47.196.130,47** (Quarenta e sete milhões cento e noventa e seis mil cento e trinta reais e quarenta e sete centavos) que corresponde **40,37%** do empenhado, e pago **42.048.180,32** (quarenta e dois milhões quarenta e oito mil cento e oitenta reais e trinta e dois centavos) que corresponde **89,09%** do liquidado demonstrado e a capacidade de liquides da Prefeitura sempre buscando cumprir com os compromissos no prazo determinado.

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda, Abr/2021.

8 – AUDITORIAS – Fls. 84 de 88:

Nenhuma tramitando.

8.1 – Ouvidoria do Sistema Local de Saúde – Fls. 84/85 de 88:

INDICADORES	1.º Quadri	2.º Quadri	3.º Quadri	SOMAS
RECLAMAÇÕES				
Atendimento Médico nas UBSs	28			28
Atendimento nas UBSs (geral)	43			43
Assistência domiciliar em domicílio (ACS, Enfermagem)	14			14
Demora agendar consulta em UBSs	5			5
Demora agendar consulta em especialidades	4			4
Demora de Exames (realização e resultados)	9			9
Solicitações farmácia (medicamentos, fraldas)	13			13
Demora marcação cirurgia (diversas especialidades)	13			13
Atendimento - Pronto Socorro Municipal	6			6
Atendimento SAMU	3			3
Denúncias e dúvidas sobre Vigilância (epidemiológica e sanitária)	7			7
Vacinação (COVID e outras)	8			8
TFD – Transporte Fora do Domicílio	3			3
ELOGIOS				
Elogios (Todos locais)	9			9
TOTAIS	165			165

8.2 – Relatório de Pesquisa de Satisfação de Usuários por Quadrimestre 2021

(Urns) – Fls. 84/85 de 88:

PARECER CONCLUSIVO sobre o **1.º RDQA-2021** – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 7.ª ROV/2021 (esta virtual), realizada em 14 Jul 2021.

Rua Rio de Janeiro n.º 300 – Vila Mendonça – CEP 16015-150 – Fone (18) **3636-1104** – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fls. 20



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990 e Lei municipal n.º 5.920/2001, esta modificada pelas leis municipais n.ºs 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.

“Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde.”



L O C A I S		1.º Quadri	2.º Quadri	3.º Quadri	SOMAS
Legenda:	SATISFATÓRIO	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO		INSATISFATÓRIO	
CAICA		4			4
CAPS AD II		16			16
CAPS III		9			9
CAPS IJ		32			32
CEAPS		6			6
CEO		15			15
CEO-PROTESE		15			15
CER II - APAE		8			8
CER III - RITINHA PRATES		8			8
CEREST		3			3
HOSPITAL MUNICIPAL		1			1
IST/AIDS		4			4
NGA		6			6
PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO		11			11
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL		36			36
TFD – TRANSPORTE FORA DOMICÍLIO		3			3
UBS ÁGUA LIMPA		4			4
UBS ÁGUAS CLARAS		6			6
UBS ALVORADA		13			13
UBS ATLÂNTICO		25			25
UBS CENTRO		16			16
UBS DONA AMÉLIA		26			26
UBS IPORÃ		4			4
UBS JACUTINGA		6			6
UBS MARIA TEREZA		7			7
UBS MORADA DOS NOBRES		10			10
UBS PEDRO PERRI		8			8
UBS PLANALTO		20			20
UBS PRATA		2			2
UBS SÃO JOSÉ		9			9
UBS SÃO VICENTE		8			8
UBS TAVEIRA		7			7
UBS TURRINI		7			7
UBS TV		13			13
UBS UMUARAMA I		4			4
UBS UMUARAMA II		2			2
TOTAL das Urnas		364			364
TOTAL – Presencial / e-mail / telefone / outros sistemas informática.		165			165

PARECER CONCLUSIVO sobre o **1.º RDQA-2021** – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 7.ª ROV/2021 (esta virtual), realizada em 14 Jul 2021.

Rua Rio de Janeiro n.º 300 – Vila Mendonça – CEP 16015–150 – Fone (18) **3636-1104** – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fls. 21



9 – DA ANÁLISE e CONSIDERAÇÕES GERAIS – Fls. 85/86 de 88:

Segundo a Conselheira CARMEM e Secretária Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, a situação atual da Saúde recomenda concentrar-se na **gestão dos serviços de saúde** para reorganizar e expandir a resposta destes serviços de acordo com a **evolução da epidemia** e manter as atividades de rotina, previstas na PAS – Programação Anual de Saúde 2021.

O Município está redobrando esforços e apoio às diversas iniciativas e ações de enfrentamento à pandemia, as quais constam no **Plano de Contingência de Enfrentamento a COVID-19**, seja na **PREVENÇÃO** – vacinação; no **ATENDIMENTO PRECOCE**, monitoramento e acompanhamento dos suspeitos e confirmados; no **TRATAMENTO** da doença, assim como no **PÓS-COVID**.

O Município teve pico de casos e de óbitos no **final de março/abril** de 2021.

A vacinação contra COVID-19 segue em ritmo lento para conter a transmissão, com a divulgação efetiva de **medidas não farmacológicas** (uso de máscara, distanciamento social, higienização das mãos).

No entanto, **falta investimento** do ente federal **em testagem** para garantir resultado em tempo oportuno, rastrear os contatos possibilitando a adesão ao isolamento.

Neste 1.º Quadrimestre, o Município conseguiu custear as despesas com as ações previstas no **Plano de Contingência de Enfrentamento a COVID-19** com **saldo de recursos financeiros** de repasse federal, do ano de 2020, porém para o 2.º Quadrimestre, estes recursos não são suficientes.

Há necessidade de continuidade de repasses federal e estadual para o enfrentamento da pandemia.

10 – DOS ANEXOS e suas DOCUMENTAÇÕES – Fls. 87/88 de 88:

Registra-se que como complementação deste 1.º RDQA/2021, foram apresentados 2 (dois) Anexos, com seus respectivos conteúdos os quais constituem parte integrante do 1.º RDQA, a saber:

10.1 – Anexo I – Demonstrativos Orçamentários e Financeiros – Fls. 87 de 88:

- Balancete de Despesas Orçamentárias Sintético – Pagamento
- Balancete de Despesas Orçamentárias Sintético Empenhado
- Balancete Analítico de Despesas Orçamentária - Consolidado
- Balancete Analítico de Despesas Orçamentária - Mensal
- Balancete De Despesas Orçamentárias Sintético
- Planilha de Acompanhamento Gastos com Custeio – Resolução 578 de 22/02/18
- Planilha Folha de Pagamento SMS - Acumulado no Exercício
- Planilha Folha de Pagamento SMS – Quadrimestral
- Planilha Transferência da Secretaria de Estado da Saúde - Resumo por Programa
- Planilha Transferência da Secretaria de Estado da Saúde no Quadrimestre - Regime de Caixa
- Planilha Transferência do Ministério da Saúde - Resumo por Programa
- Planilha Transferência do Ministério da Saúde no Quadrimestre - Regime de Caixa
- Relatório de Gestão - Prestadores Contratados
- RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária Quadrimestre



10.2 – Anexo II – Relatório QUADRIMESTRAL de execução do Plano de Contingência para prevenção e combate à Infecção Humana pelo novo coronavírus da COVID-19 – Fls. 88 de 88:

III – DE RESSALVA(S):

No momento, nada a ressaltar.

IV – DAS RECOMENDAÇÕES:

- 01 – Sejam os conteúdos, as informações/relatos dos diversos Departamentos e setores de serviços da SMSA, assim como das OSs, mais encorpados/consistentes, quanto aos Relatos Sintéticos quantitativos; do Quadro de Recursos Humanos com os demonstrativos numérico das quantidades e de custos, bem como acompanhado do respectivo Relato Sintético do Físico-financeiro, relativo ao período prestado conta e não de forma genérica.
- 02 – Por sua vez, quanto aos Planos de Trabalhos, dos Programas, Projetos e Serviços (*estes constituídos pelos Planos de Ações e Físico-Financeiros*), antes de serem implementados ou disponibilizados recursos para suas execuções, assim como formalizados Contrato(s) ou Termo(s) Aditivo(s), sejam os instrumentos próprios (Planos, Contratos, Termos Aditivos, e ...), primeiro apreciados pelo Plenário deste Conselho, e não da forma como tem ocorrido.

V – Da Proposta de PARECER, emitida pela COF:

1. Diante da análise dos dados constantes na documentação relativa à Prestação de Contas do 1.º RDQA/2021 – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 1.º Quadrimestre (Jan, Fev, Mar e Abr) de 2021*, apresentado pela SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*; das informações e esclarecimentos apresentados pela Equipe Técnica da Secretaria de Saúde; da comprovação do que determina o artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. 77 – Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 29, de 2000)

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, 15 (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3.º. (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 29, de 2000)

Observa-se que esta Prestação de Contas relativa ao 1.º RDQA/2021 demonstra que os recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, foram aplicados aos fins a que se destinaram e obedece e atende à legislação vigente, encontrando-



se, em condições de ser submetido à apreciação do TCESP – *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*; de tudo acima exposto e CONSIDERANDO:

- a) a obrigatoriedade de alimentação do DIGISUS – Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão – <https://digisusgmp.saude.gov.br/> com o **Parecer Conclusivo** deste COMUS/Ata e
- b) que este PARECER *deve ser amplamente divulgado*, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 101/, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Os membros da COF – *Comissão de Orçamento e Finanças*, deste Conselho, infra-assinados, são pela **aprovação** de PARECER CONCLUSIVO **FAVORÁVEL** e das RECOMENDAÇÕES acima elencadas neste 1.º RDQA/2021, apresentado pela SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba*.

3. No entanto, a proposta deste PARECER não elide, não respalda possível(is) constatação(ões) de irregularidade(s) não detectada(s) e nem isenta de eventual(is) encaminhamento(s) administrativo(s) e legal(is) que possa(m) ensejar.

É o **PARECER**.

4. Requer seja esta proposta de PARECER CONCLUSIVO **FAVORÁVEL** submetido à apreciação, discussão e deliberação do r. Plenário deste Conselho.

WALTER Francisco Barros
Representante da Associação de Patologias de Araçatuba
Secretário desta COF

Dr. DE LIMA, Albertino
Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Presidente desta COF

MÁRIO Antônio Fortuna
Representante dos Órgãos Governamentais e Prestadores de Svs
Privados Conveniados ou Sem Fins Lucrativos nesta COF

JOSÉ Monteiro dos Santos
Representante das Entidades dos Trabalhadores na Área da Saúde
nesta COF



VI – Do PARECER do Plenário e Providências:

1. Submetida a proposta de **PARECER CONCLUSIVO** FAVORÁVEL e das RECOMENDAÇÕES acima elencadas neste 1.º RDQA/2021, apresentado pelos membros da COF – *Comissão de Orçamento e Finanças*, deste Conselho, à apreciação, discussão e deliberação do r. Plenário deste COMUS/Ata – *Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba de São Paulo*, foi ela aprovada por **unanimidade**.

2. Providencie o Secretário Executivo deste Conselho a expedição de ofício, com cópia deste **PARECER** e **Comprovante de Deliberação** deste COMUS/Ata ao Exm.º Sr. DILADOR Borges Damasceno, Prefeito Municipal de Araçatuba/SP e à Sr.ª CARMEM Sílvia Guariente, Secretária Municipal de Saúde de Araçatuba, ressaltando que seja dada especial atenção às **recomendações** contida neste PARECER, pois refletem no PMS – *Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021* e PAS – *Programação Anual de Saúde de 2021*; oficie, igualmente, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba e demais autoridades, órgãos e organismos que têm direito e remeta cópia digital, via *on-line*, ao DOM – Diário Oficial do Município para publicação e publicialização ao público em geral.

3. Este **PARECER CONCLUSIVO** FAVORÁVEL, conforme decisão do Pleno deste COMUS/Ata, deliberado nesta 7.ª ROV, realizada em 14 Jul 2021, 4.ª Feira.

4. Por ser expressão da verdade, sob as penas da lei, para que surtam os efeitos legais e com fundamento no Regimento Interno deste Conselho é firmado pelo Dr. DE LIMA, Albertino – Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba, Conselheiro Presidente e WALTER Francisco Barros, Conselheiro 1.º Secretário, ambos deste COMUS – Gestão 22Jan19 a 21Jan22.

WALTER Francisco Barros
Representante da Associação de Patologista de Araçatuba
1.º Secretário deste COMUS – Gestão 22Jan19 a 21Jan22

Dr. DE LIMA, Albertino
Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Conselheiro Presidente, deste COMUS – Gestão 22Jan20 a 21Jan22